



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024-SRP PROC. ADM. Nº 1609/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA ABERTURA: 29/05/2024, às 09:30 horas

Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO



Em **02 de Abril de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 1609/2024**, que tem por objeto a **Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública**

Chapadonha(MA), 02 de Abril de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

(Conforme Lei nº 14.133/2021) ✓



1. Identificação da Demanda

A Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA demanda a **contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores**, com fornecimento de peças, acessórios e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, incluindo serviços de reboque, alinhamento, balanceamento, cambagem, diagnósticos computadorizados, entre outros. ✓

2. Problema a Ser Solucionado

A frota municipal, distribuída entre diversas secretarias (Transporte, Saúde, Educação, Obras, Assistência Social, Meio Ambiente e Limpeza Urbana), necessita de manutenção contínua para garantir a plena execução das atividades essenciais, evitando paralisações que comprometam serviços públicos como transporte escolar, saúde (ambulâncias), limpeza urbana e demais operações administrativas.

3. Soluções Possíveis

- **Execução direta:** inviável, pois a Administração não dispõe de oficina estruturada, equipamentos específicos, peças originais e mão de obra especializada.
- **Contratação pontual de serviços isolados:** não atende à necessidade, pois inviabiliza o controle e a economicidade, gerando gastos fragmentados.
- **Contratação de empresa especializada via processo licitatório:** solução mais adequada, pois assegura economicidade, eficiência, continuidade e regularidade dos serviços.

4. Justificativa da Contratação

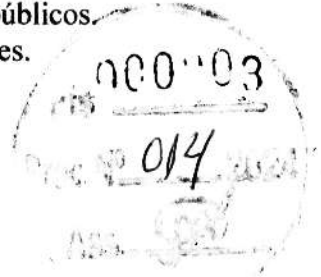
A contratação é imprescindível para a continuidade dos serviços públicos municipais, dado o desgaste natural da frota. A manutenção preventiva reduz custos futuros, enquanto a corretiva garante a retomada imediata de veículos essenciais. O Termo de Referência estimou valor total de **R\$ 2.948.264,30**, contemplando peças, serviços e mão de obra, de acordo com tabelas oficiais e valores de mercado.

5. Estimativa de Preços

Foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, tomando como base **tabelas oficiais de concessionárias autorizadas** e serviços correlatos. O valor global estimado é de **R\$ 2.948.264,30 (Dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, distribuído por lotes de acordo com cada secretaria demandante, garantindo planejamento orçamentário.

6. Benefícios da Contratação

- Garantia de disponibilidade da frota para execução de serviços públicos.
- Redução de custos com paradas não programadas e danos maiores.
- Atendimento rápido (reboque em até 4h; serviços em até 72h).
- Utilização de peças originais ou recomendadas pelo fabricante.
- Garantia mínima de 180 dias nos serviços e peças fornecidas.



7. Riscos Identificados e Medidas de Mitigação

- **Risco de atraso no atendimento** → cláusulas contratuais com penalidades.
- **Uso de peças não originais** → fiscalização contratual com conferência das peças substituídas.
- **Sobrecarga orçamentária** → planejamento prévio com limites estimados por lote.
- **Falta de oficina estruturada** → exigência de comprovação de estrutura mínima e mão de obra qualificada.

8. Resultados Esperados

- Frota municipal em funcionamento contínuo.
- Maior confiabilidade dos veículos de saúde, transporte escolar e serviços essenciais.
- Economia decorrente de manutenção preventiva.
- Atendimento rápido e eficiente em situações emergenciais.

9. Enquadramento Legal

Este Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se nos arts. 18, 40 e 41 da **Lei nº 14.133/2021**, que exigem a elaboração do ETP como condição para a fase preparatória da licitação, assegurando planejamento, motivação e justificativa da contratação.

Chapadinhã(MA), 02 de Abril de 2024.


Leila Maria Silva Pessoa
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Leila Maria Silva Pessoa
Secretaria Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras



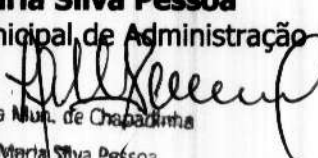
Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com as informações em Anexo.

Chapadinhã (MA), 02 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

Leila Maria Silva Pessoa
Secretária Municipal de Administração


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Leila Maria Silva Pessoa
Secretaria Municipal de Administração

000005
014

ANEXO I

Objeto: Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. ESTIMADO. R\$	P. TOTAL R\$/ou MAIOR DESCONTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
01	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	450.000,00	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora	500		
05	Serviços de reboque para veículos	Km	1500		
06	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade	300		
07	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade	300		
08	Serviços de cambagem	Unidade	300		
09	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço	300		
VALOR TOTAL					


Leila Maria Silva Pessoa
Secretária Municipal de Administração

Mun. de Chapadonha
Leila Maria Silva Pessoa
Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Chapadinho, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o Aviso de Registro de Preços, com o objetivo de realizar a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública, conforme o Pregão Eletrônico nº 014/2024, processo administrativo nº 1609/2024.

Nos termos do art. 78 da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o uso da modalidade de Registro de Preços, as secretarias municipais interessadas em aderir ao presente processo de aquisição deverão se manifestar no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, manifestando-se formalmente sobre os quantitativos apresentados pela Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão gerenciador do processo.

A manifestação de adesão, bem como a aprovação dos quantitativos, é necessária para a inclusão das secretarias interessadas no processo de aquisição de serviços e materiais gráficos.

Prazo para manifestação: Até de 10 (dez) dias úteis, conforme estabelecido na legislação vigente.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Chapadinho.

As manifestações deverão ser confirmadas ou declinadas se for o caso por meio de despacho, que deverão ser assinados em conjunto, na Secretaria Municipal de Administração.

Para mais informações, as secretarias poderão acessar o edital do Pregão Eletrônico nº 014/2024 no portal oficial da Prefeitura Municipal de Chapadinho ou entrar em contato diretamente com a Secretaria Municipal de Administração.

Chapadinho, 03 de Abril de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1609/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Considerando o **Aviso de Registro de Preços** referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2024, publicado pela **Secretaria Municipal de Administração**, para a eventual Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública;

Considerando o prazo de 10 (dez) dias úteis concedido para manifestação das secretarias sobre a aprovação dos quantitativos apresentados;

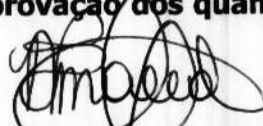
Considerando a manifestação das **Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social**, as quais aprovaram os quantitativos apresentados pela Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão gerenciador do processo;

Em conformidade com o **art. 78 da Lei nº 14.133/2021**, que regula a modalidade de Registro de Preços, e considerando o interesse de todas as secretarias envolvidas,

DETERMINO:

1. A aprovação dos quantitativos apresentados no Aviso de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2024, para a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de expediente de interesse da Administração Pública.
2. A confirmação da adesão das **Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social** ao referido processo, com base na aprovação dos quantitativos estabelecidos.
3. O prosseguimento da execução do processo licitatório conforme os termos e condições estabelecidos no edital, sendo a Secretaria Municipal de Administração responsável pela gestão e acompanhamento do registro de preços.

Assinam abaixo as autoridades das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social, confirmando a aprovação dos quantitativos e o compromisso com a participação no processo:



Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadonha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Chapadina
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

Chapadina, 18 de Abril de 2024.



A Senhora
VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
Nesta



DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto consiste no Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública, houve manifestação de interessados na condição órgãos participantes, as secretarias municipais de Administração, Educação e Assistência Social, conforme encaminhado em anexo.

Chapadinha/MA, em 18 de Abril de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



Anexo /

PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS /					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. ESTIMADO. R\$	P. TOTAL R\$/ou MAIOR DESCONTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 01 /					
01 /	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais /	Und. /	01 /	450.000,00 /	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 02 /					
02 /	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais /	Und. /	01 /	1.100.000,00 /	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOTE 03					
03 /	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais /	Und. /	01 /	80.000,00 /	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 04 /					
04 /	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica) /	Hora /	500 /		
05 /	Serviços de reboque para veículos /	Km /	1500 /		
06 /	Serviços de alinhamento de rodas /	Unidade /	300 /		
07 /	Serviços de balanceamento de rodas /	Unidade /	300 /		
08 /	Serviços de cambagem /	Unidade /	300 /		
09 /	Serviços de limpeza de bicos injetores /	Serviço /	300 /		
VALOR TOTAL ----->					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 5 /					
10 /	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica) /	Hora /	700 /		
11 /	Serviços de reboque para /	Km /	1500 /		

SECRETARIA DE
LICITAÇÃO
E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



	veículos				
12 /	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade /	300 /		
13 /	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade /	300 /		
14 /	Serviços de cambagem	Unidade /	290 /		
15 /	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço /	290 /		
VALOR TOTAL ----->					
VALOR TOTAL ----->					



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços - MIRP, encaminhada pela Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social de Chapadinho/MA, levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de uso comum, APROVAMOS a inclusão da Secretaria acima elencada, bem como seus quantitativos neste Registro de Preços.

Chapadinho/MA, 19 de Abril de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



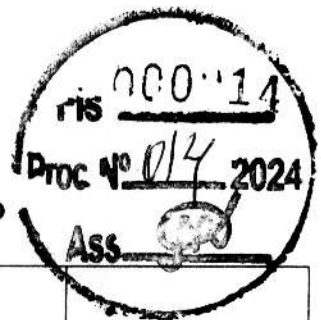
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR encaminho planilha consolidada dos materiais para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório, **Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública, conforme relação abaixo:**

PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. ESTIMADO. R\$	P. TOTAL R\$/ou MAIOR DESCONTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LOTE 01					
01	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	450.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOTE 02					
02	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	1.100.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOTE 03					
03	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	80.000,00	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LOTE 04					
04	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora	500		
05	Serviços de reboque para veículos	Km	1500		
06	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade	300		



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07 /	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade	300		
08 /	Serviços de cambagem	Unidade	300		
09 /	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço	300		
VALOR TOTAL					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOTE 5					
10 /	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora	700		
11 /	Serviços de reboque para veículos	Km	1500		
12 /	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade	300		
13 /	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade	300		
14 /	Serviços de cambagem	Unidade	290		
15 /	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço	290		
VALOR TOTAL					

Chapadina/MA, 19 de Abril de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 22 de Abril de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações

Prefeitura Municipal de Chapadinda
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Ladeira Ladeira LTDA		
ENDEREÇO:	AV. Ataliba Vieira de Almeida, N° 2639		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
Campo Velho	Chapadinda	Ma	
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	13.519.133/0001-10		

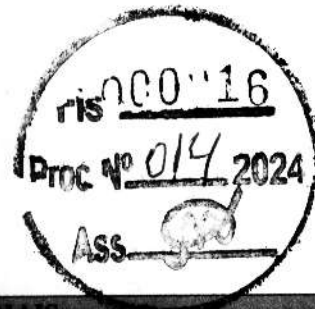
Recebi em 1 / 2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 23 de 04 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. ESTIMADO. RS	P. TOTAL RS/ou MAIOR DESCONTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 01					
01 ✓	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und. ✓	01 ✓	450.000,00 ✓	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 02					
02 ✓	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und. ✓	01 ✓	1.100.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOTE 03					
03 ✓	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und. ✓	01 ✓	80.000,00 ✓	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 04					
04 ✓	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora ✓	500 ✓		
05 ✓	Serviços de reboque para veículos	Km ✓	1500 ✓		
06 ✓	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade ✓	300 ✓		
07 ✓	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade ✓	300 ✓		
08 ✓	Serviços de cambagem	Unidade ✓	300 ✓		
09 ✓	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço ✓	300 ✓		
VALOR TOTAL					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 5					
10 ✓	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora ✓	700 ✓		
11 ✓	Serviços de reboque para	Km ✓	1500 ✓		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADONHA

	veículos ✓				
12 ✓	Serviços de alinhamento de rodas ✓	Unidade ✓	300 ✓		
13 ✓	Serviços de balanceamento de rodas ✓	Unidade ✓	300 ✓		
14 ✓	Serviços de cambagem ✓	Unidade ✓	290 ✓		
15 ✓	Serviços de limpeza de bicos injetores ✓	Serviço ✓	290 ✓		
VALOR TOTAL					



AUTO PEÇAS DON CAR

LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA
C.G.C. 13.519.133/0001-10 - Insc. Estadual 12.356.444-1
AV. KENNEDY, 625 - Fone (098) 3471-1192
Cep: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão
e-mail: doncarautopecas@hotmail.com



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

Planilha de Preços

PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. ESTIMADO. RS	P. TOTAL RS/ou MAIOR DESCONTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LOTE 01 ✓					
01 /	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und. /	01	450.000,00 ✓	3% /
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOTE 02 ✓					
02 /	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und. /	01	1.100.000,00 ✓	3% /
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOTE 03 ✓					
03 /	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und. /	01	80.000,00 ✓	3% /
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LOTE 04 ✓					
04 /	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora /	500 ✓	229,00 ✓	114.500,00 ✓
05 /	Serviços de reboque para veículos	Km /	1500 ✓	190,50 ✓	285.750,00 ✓
06 /	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade /	300 ✓	145,00 ✓	43.500,00 ✓
07 /	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade /	300 ✓	145,00 ✓	43.500,00 ✓
08 /	Serviços de cambagem	Unidade /	300 ✓	145,00 ✓	43.500,00 ✓
09 /	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço /	300 ✓	263,67 ✓	79.101,00 ✓
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOTE 5 ✓					
10 /	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de	Hora /	700 ✓	229,00 ✓	160.300,00 ✓

AUTO PEÇAS DON CAR

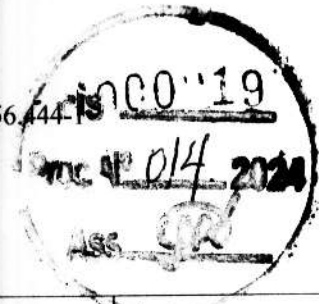
LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA

C.G.C. 13.519.133/0001-10 / - Insc. Estadual 12.356.444-1

AV. KENNEDY, 625 - Fone (098) 3471-1192

Cep: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

e-mail: doncarautopecas@hotmail.com



	obra (hora técnica)				
11 /	Serviços de reboque para veículos	Km /	1500 /	190,50 /	285.750,00 /
12 /	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade /	300 /	145,00 /	43.500,00 /
13 /	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade /	300 /	145,00 /	43.500,00 /
14 /	Serviços de cambagem	Unidade /	290 /	145,00 /	42.050,00 /
15 /	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço /	290 /	263,67 /	76.464,30 /

Valor total da proposta: R\$ 2.891.415,30 /

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento: Conforme emissão de Nota Fiscal de Serviços e fornecimento que se dará a cada 30 dias.

Local de execução dos serviços: Na empresa prestadora dos serviços.

Dados Bancários: Ag. 1052 – Conta Corrente nº 6421-1 – Banco Bradesco

Chapadinha(MA), 23 de Abril de 2024.


GUSTAVO DE SOUZA LADEIRA

CPF. Nº 521.658.093-04

Sócio/Administrador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 22 de Abril de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	NL Pereira Netto LTDA		
ENDEREÇO:	Rod. Ma 230, BR 222, Nº 1997		
BAIRRO:	Boa Vista	CIDADE:	Chapadinda MA
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	34.046.603/0001-46		

Recebi em 22/04/2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 24 de 04 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. ESTIMADO. R\$	P. TOTAL R\$/ou MAIOR DESCONTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 01					
01 ✓	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und. ✓	01	450.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 02					
02 ✓	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und. ✓	01	1.100.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOTE 03					
03 ✓	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und. ✓	01	80.000,00	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 04					
04 ✓	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora ✓	500 ✓		
05 ✓	Serviços de reboque para veículos	Km ✓	1500 ✓		
06 ✓	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade ✓	300 ✓		
07 ✓	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade ✓	300 ✓		
08 ✓	Serviços de cambagem	Unidade ✓	300 ✓		
09 ✓	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço ✓	300 ✓		
VALOR TOTAL					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 5					
10 ✓	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora ✓	700 ✓		
11 ✓	Serviços de reboque para	Km ✓	1500 ✓		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

	veículos ✓				
12 ✓	Serviços de alinhamento de rodas ✓	Unidade ✓	300 ✓		
13 ✓	Serviços de balanceamento de rodas ✓	Unidade ✓	300 ✓		
14 ✓	Serviços de cambagem ✓	Unidade ✓	290 ✓		
15 ✓	Serviços de limpeza de bicos injetores ✓	Serviço ✓	290 ✓		
VALOR TOTAL					



NILO AUTO CENTER

N. L. PEREIRA NETTO EIRELI
CNPJ: 34.046.603/0001-46

COTAÇÃO DE PREÇOS



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

NOME DE FANTASIA: NILO AUTO CENTER	
RAZÃO SOCIAL: N. L. PEREIRA NETTO EIRELI	
CNPJ: 34.046.603/0001-46	
INSC. EST.: 12.607.367-8	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: ROD. MA 230, BR 222, Nº 1997 – GALPÃO 1	
BAIRRO: BAIRRO BOA VISTA	CIDADE: CHAPADINHA/MA
CEP: 65.500-000	E-MAIL: nilolira.netto@bol.com.br
TELEFONE: 98-99131-5402	FAX:
CONTATO DA LICITANTE: Nilo Neto	TELEFONE: 98-99131-5402
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 54.290-3
Nº DA AGÊNCIA: 1773-6	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.	
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. ESTIMADO. R\$	P. TOTAL R\$/ou MAIOR DESCONTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 01					
01	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	450.000,00	3,05%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 02					
02	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	1.100.000,00	3,05%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOTE 03					
03	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	80.000,00	3,05%
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 04					
04	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora	500	239,00	119.500,00
05	Serviços de reboque para veículos	Km	1500	200,50	300.750,00
06	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade	300	150,00	45.000,00
07	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade	300	150,00	45.000,00
08	Serviços de cambagem	Unidade	300	150,00	45.000,00

NILO AUTO CENTER

N. L. PEREIRA NETTO EIRELI

CNPJ: 34.046.603/0001-46

09	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço	300	273,67	82.101,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 5					
10	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora	700	239,00	167.300,00
11	Serviços de reboque para veículos	Km	1500	200,50	300.750,00
12	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade	300	150,00	45.000,00
13	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade	300	150,00	45.000,00
14	Serviços de cambagem	Unidade	290	150,00	43.500,00
15	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço	290	273,67	79.364,30

Valor total da proposta: R\$ 2.948.265,30 (dois milhões e novecentos e quarenta e oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos),

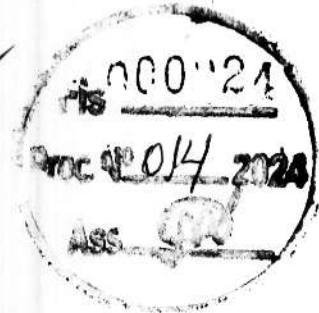
Validade da proposta: 60 dias.

Chapadinha(MA), 24 de Abril de 2024.

Nilo Lira Pereira Netto
Nilo Lira Pereira Netto

CPF: 015.535.243-14

R.G. nº 199701820026 SSP/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

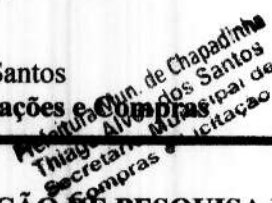
As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 22 de Abril de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras



PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Macilon T. de Mesquita LTDA		
ENDEREÇO:	Av. Atadiba Vieira de Almeida, nº 822		
BAIRRO:	Terras Duras	CIDADE:	Chapadinho
		UF:	Ma
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	14.186.893/0001-16		

Recebi em 21/04/2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ___ de ___ de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. ESTIMADO. R\$	P. TOTAL R\$/ou MAIOR DESCONTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 01					
01 /	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und. /	01 /	450.000,00 /	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 02					
02 /	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und. /	01 /	1.100.000,00 /	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOTE 03					
03 /	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und. /	01	80.000,00 /	
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 04					
04 /	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora /	500 /		
05 /	Serviços de reboque para veículos	Km /	1500 /		
06 /	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade /	300 /		
07 /	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade /	300 /		
08 /	Serviços de cambagem	Unidade /	300 /		
09 /	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço /	300 /		
VALOR TOTAL					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 5					
10 /	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora /	700 /		
11 /	Serviços de reboque para	Km /	1500 /		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

	veículos				
12 ✓	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade ✓	300 ✓		
13 ✓	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade ✓	300 ✓		
14 ✓	Serviços de cambagem	Unidade ✓	290 ✓		
15 ✓	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço ✓	290 ✓		
VALOR TOTAL					





Marcilon T de Mesquita – EIRELI
 CNPJ: 14.186.893/0001-16 - IE: 12.366.278-8
 Av. Ataliba Vieira de Almeida, 822, Terras Duras, CEP: 65500-000-Chapadinha-MA
 E-mail: marcilonautopecas@hotmail.com / Fone: 98 3471-0025

Ao
 Sr. Secretário Municipal de Licitações e Compras
 Prefeitura Municipal de Chapadinha
 Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinha/MA.



PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta de preços referente a Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. ESTIMADO. RS	P. TOTAL R\$/ou MAIOR DESCONTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 01					
01 /	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und. /	01 /	450.000,00 /	3,10% /
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 02					
02 /	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und. /	01 /	1.100.000,00 /	3,10% /
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOTE 03					
03 /	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und. /	01 /	80.000,00 /	3,10% /

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 04					
04 /	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora /	500 /	249,00	124.500,00 /
05 /	Serviços de reboque para veículos	Km /	1500 /	210,50	315.750,00 /



Marcilon T de Mesquita – EIRELI
 CNPJ: 14.186.893/0001-16 - IE: 12.366.278-8
 Av. Ataliba Vieira de Almeida, 822, Terras Duras, CEP: 65500-000-Chapadinda-MA
 E-mail: marcilonautopecas@hotmail.com / Fone: 98 3471-0025

06 ✓	Serviços de alinhamento de rodas ✓	Unidade	300 ✓	155,00 ✓	46.500,00 ✓
07 ✓	Serviços de balanceamento de rodas de ✓	Unidade	300 ✓	155,00 ✓	46.500,00 ✓
08 ✓	Serviços de cambagem ✓	Unidade	300 ✓	155,00 ✓	46.500,00 ✓
09 ✓	Serviços de limpeza de bicos injetores ✓	Serviço	300 ✓	283,67	85.101,00 ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 5 ✓

10 ✓	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica) ✓	Hora ✓	700 ✓	249,00 ✓	174.300,00 ✓
11 ✓	Serviços de reboque para veículos ✓	Km	1500 ✓	210,50 ✓	315.750,00 ✓
12 ✓	Serviços de alinhamento de rodas ✓	Unidade ✓	300 ✓	155,00 ✓	46.500,00 ✓
13 ✓	Serviços de balanceamento de rodas de ✓	Unidade ✓	300 ✓	155,00 ✓	46.500,00 ✓
14 ✓	Serviços de cambagem ✓	Unidade ✓	290 ✓	155,00 ✓	44.950,00 ✓
15 ✓	Serviços de limpeza de bicos injetores ✓	Serviço ✓	290 ✓	283,67 ✓	82.264,30 ✓

Valor Total: R\$ 3.005.115,30 ✓ TRÊS MILHÕES E CINCO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS. OK

Validade: 90 (noventa) dias.

Forma de pagamento: Mensal, conforme execução dos serviços e emissão de nota fiscal.

Dados Bancários para pagamento.: Banco do Brasil, Ag. N° 1773-6, Conta Corrente n° 44.962-8

Chapadinda-MA, 26 de Abril de 2024. ✓

Marcilon Torres de Mesquita
CPF n.º 746.647.273-72
Representante legal da empresa

PROC. ADM Nº 1609/2024

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	LADEIRA LADEIRA E CIA LTDA CNPJ. Nº 13.519.133/0001-10		N. L. PEREIRA NETTO EIRELI CNPJ Nº 34.046.603/0001-46		MARCILON T de MESQUITA JUNIOR CNPJ: 14.186.893/0001-16		Valor Estimado total
				VALOR R\$	DESCONTO	VALOR R\$	DESCONTO	VALOR R\$	DESCONTO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 01										
1	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	1	450.000,00	3%	450.000,00	3,05%	450.000,00	3,10%	450.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – LOTE 02										
2	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	1	1.100.000,00	3%	1.100.000,00	3,05%	1.100.000,00	3,10%	1.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOTE 03										
3	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	1	80.000,00	3%	80.000,00	3,05%	80.000,00	3,10%	80.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.630.000,00	VALOR TOTAL	R\$ 1.630.000,00	VALOR TOTAL	R\$ 1.630.000,00	VALOR TOTAL	R\$ 1.630.000,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES										
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 04										
4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora	500	229,00	114.500,00	239,00	119.500,00	249,00	124.500,00	239,00
5	Serviços de reboque para veículos	Km	1500	190,50	285.750,00	200,50	300.750,00	210,50	315.750,00	200,50
6	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade	300	145,00	43.500,00	150,00	45.000,00	155,00	46.500,00	150,00
7	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade	300	145,00	43.500,00	150,00	45.000,00	155,00	46.500,00	150,00
8	Serviços de cambagem	Unidade	300	145,00	43.500,00	150,00	45.000,00	155,00	46.500,00	150,00
9	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço	300	263,67	79.101,00	273,67	82.101,00	283,67	85.101,00	273,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 5										
10	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora	700	229,00	160.300,00	239,00	167.300,00	249,00	174.300,00	239,00
11	Serviços de reboque para veículos	Km	1500	190,50	285.750,00	200,50	300.750,00	210,50	315.750,00	200,50
12	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade	300	145,00	43.500,00	150,00	45.000,00	155,00	46.500,00	150,00
13	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade	300	145,00	43.500,00	150,00	45.000,00	155,00	46.500,00	150,00
14	Serviços de cambagem	Unidade	290	145,00	42.050,00	150,00	43.500,00	155,00	44.950,00	150,00
15	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço	290	263,67	76.464,30	273,67	79.364,30	283,67	82.264,30	273,67
VALOR TOTAL				R\$ 2.891.415,30	VALOR TOTAL	R\$ 2.948.265,30	VALOR TOTAL	R\$ 3.005.115,30	VALOR TOTAL	R\$ 3.062.000,30
										Valor total estimado R\$ 2.948.265,30

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

014 2024
200-37

OK

OK

OK

OK



DESPACHO

PROCESSO Nº 1609/2024

**A Ilma Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Nesta.**



Sr. Secretário,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o enquadramento das pesquisas lançadas para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à eventual contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

Em conformidade com a Lei 14.133/2024 e suas alterações posteriores, ratifica-se a necessidade de procedimento licitatório para contratação do objeto.

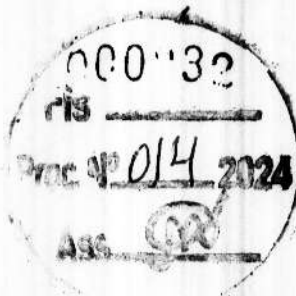
Chapadinha/MA, 29 de Abril de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

Chapadinha - MA, 30 de Abril de 2024.

Ao
Sector de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha.

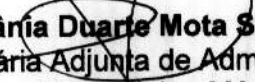


Objeto: Eventual aquisição por Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

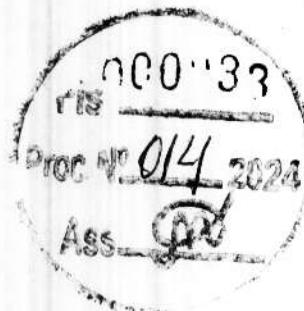
Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, Educação e Assistência Social, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 1609/2024.

1

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Chapadinha - MA
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

DESPACHO




A Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Chapadinha(MA), 02 de Maio de 2024.


Contador
Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

2. DAS DOS VEICULOS E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A atual frota de veículos da Prefeitura Municipal é composta conforme relação abaixo:

DIVISÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES ✓

MARCA/TIPO	MODELO/TIPO	ANO
MERCEDES- BENZ	CAMINHÃO-TANQUE ATRON 2729	2013
IVECO	CAMINHÃO BASCULANTE 260E28	2014
FORD	CAMINHÃO CARGO 816 s	2019

DIVISÃO/SETOR: SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA ✓

MARCA/TIPO	MODELO/TIPO	ANO
VOLKSWAGEM	CAM. COMPACTADOR/ OP (PTJ-9061)	2019
VOLKSWAGEM	CAM. COMPACTADOR/OP (PTJ-8513)	2019

DIVISÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ✓

MARCA/TIPO	MODELO/TIPO	ANO
TROLLER	T4 4X4	2019

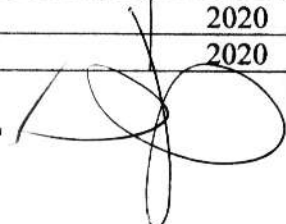
DIVISÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE ✓

MARCA/TIPO	MODELO/TIPO	ANO
MITSUBISHI	CAMINHONETE L200 TRITON	2017
MITSUBISHI	CAMINHONETE L200 TRITON SPORT	2019

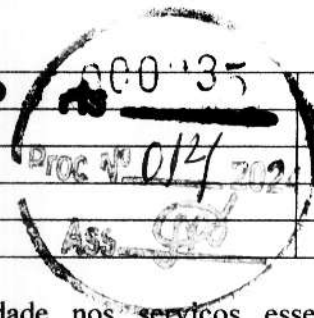
DIVISÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ✓

MARCA/TIPO	MARCA	ANO
ONIBUS VOLKSBUS (NXA-3990)	VOLKSWAGEM	2011
MICRO-ÔNIBUS V8L (OJJ 9440)	VOLARE	2014
MICRO-ÔNIBUS L8L (OJJ 1034)	VOLARE	2014
ÔNIBUS BUS 10-190	IVECO	2020
ÔNIBUS BUS 10-190	IVECO	2020
ÔNIBUS BUS 10-190	Iveco	2020
ÔNIBUS BUS 10-190	Iveco	2020

DIVISÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MARCA/TIPO	MODELO/TIPO	ANO
FORD	KA SE PLUS 1.5	2020
FIAT	MOBI LIKE	2020
CITROEM	AIRCROOS STARTMT (C. Tutelar).	2019
STRADA	PICK-UP 1.4	2023



2.2. Justifica-se pela necessidade imprescindível de dar continuidade nos serviços essenciais da administração, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais das atividades desenvolvidas no município. Tendo em vista o desgaste natural pela manutenção periódica dos veículos pertencentes a Prefeitura informamos que se faz necessária a contratação dos serviços acima relacionados, para que seja realizada a manutenção da frota de maneira adequada.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada,

com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, e ainda pelo fato dos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Fornecedora deve dispor de uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão de obra especializada em mecânica em geral.

3.2. Possuir oficina bem estruturada, situada em até 10 (dez) Km da cidade de Chapadonha, ainda:

a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, no mínimo, 4 (quatro) máquinas para manutenção;

b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:

b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

b.2) 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos / eletrônicos nos veículos;

b.3) 01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento / radiador de veículo;

3.3 - Os serviços de manutenção periódica e corretiva abrangem todos os itens dos veículos, incluindo motor, câmbio, transmissão, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, sistema elétrico, escapamento, vidros, portas, bancos (estofamento), itens de segurança (extintores), ar-condicionado, enfim todos os componentes do veículo, de acordo com as seguintes especificações:

3.4 - Manutenção Preventiva: Sistemáticas e regulares revisões para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, incluindo regulagens e ajustes, substituição e complementação de fluídos e lubrificantes, substituição de componentes sujeitos a desgaste natural ou vencimento de validade (pastilhas de freio, lâmpadas, fusíveis, extintores de incêndio etc.), assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes e paralisação do veículo.

3.5 - Manutenção Corretiva: Visa a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como para reparar avarias.

3.6 - Componentes específicos do objeto a ser licitado:

a) - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS: desconto sobre tabela de

- preços das concessionárias autorizadas.
- b) - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E CORREÇÃO COMPUTADORIZADA
 - c) - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES
 - d) - SERVIÇOS DE REBOQUE/PRANCHA COM 2 E 3 EIXOS
 - e) - SERVIÇOS DE SOLDAGEM E TORNEAMENTO DE PEÇAS
 - f) - SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
 - g) - SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA



3.7 - Prazos para prestação dos serviços:

- a) - O prazo de formulação do orçamento detalhado dos serviços de manutenção a serem executados, especificando todas as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas, contadas do ingresso do veículo na oficina.
- b) - O prazo de conclusão dos serviços de manutenção não deverá ultrapassar 72 (setenta e duas) horas, contadas da aprovação do orçamento, salvo em casos especiais, mediante justificativa e autorização prévia do fiscal do contrato.
- c) - O prazo de atendimento das chamadas de reboque não deverá ultrapassar 04 (quatro) horas;
- d) - O prazo mínimo de garantia dos serviços executados e das peças, acessórios, componentes e materiais fornecidos será de 180 (cento e oitenta) dias, salvo se o fabricante oferecer prazo de garantia maior, prevalecendo este.

4. PRAZO, VALOR DE REFERÊNCIA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 - Todos os valores contratados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

4.3 - Ao vencedor dever-se-á exigir a reapresentação da Proposta de Preços adequada ao lance eventualmente ofertado.

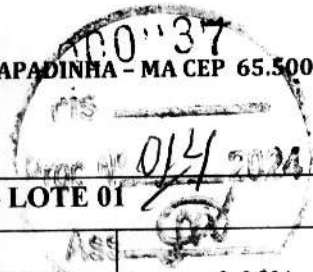
4.4 - O valor total de referência ora estimado é de **R\$ 2.948.264,30 (dois milhões novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, sendo estimado da seguinte forma:

OBSERVAÇÃO:

- a) - O valor da mão de obra será o produto do preço da hora técnica contratada pelo fator correspondente da "Tabela de Tempo-Padrão";
- b) - As quantidades são meramente estimativas;
- c) - Os preços dos serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e limpeza de bicos são considerados completos, incluídos materiais e mão de obra.

4.5 - QUANTIDADES ESTIMADAS DE PEÇAS E SERVIÇOS:

PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. ESTIMADO. RS	P. TOTAL RS/ou MAIOR DESCONTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LOTE 01

01/	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und. ✓	01 ✓	450.000,00 ✓	3,05% ✓
-----	--	--------	------	--------------	---------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOTE 02

02/	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und. ✓	01 ✓	1.100.000,00 ✓	3,05% ✓
-----	--	--------	------	----------------	---------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOTE 03

03/	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und. ✓	01 ✓	80.000,00 ✓	3,05% ✓
-----	--	--------	------	-------------	---------

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LOTE 04

04/	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora ✓	500 ✓	239,00 ✓	119.500,00 ✓
05/	Serviços de reboque para veículos	Km ✓	1500 ✓	200,50 ✓	300.750,00 ✓
06/	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade ✓	300 ✓	150,00 ✓	45.000,00 ✓
07/	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade ✓	300 ✓	150,00 ✓	45.000,00 ✓
08/	Serviços de cambagem	Unidade ✓	300 ✓	150,00 ✓	45.000,00 ✓
09/	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço ✓	300 ✓	273,67 ✓	82.101,00 ✓

VALOR TOTAL -----> **RS 637.351,00** ✓

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOTE 5

10/	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora ✓	700 ✓	239,00 ✓	167.300,00 ✓
11/	Serviços de reboque para veículos	Km ✓	1500 ✓	200,50 ✓	300.750,00 ✓
12/	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade ✓	300 ✓	150,00 ✓	45.000,00 ✓
13/	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade ✓	300 ✓	150,00 ✓	45.000,00 ✓
14/	Serviços de cambagem	Unidade ✓	290 ✓	150,00 ✓	43.500,00 ✓
15/	Serviços de limpeza de	Serviço ✓	290 ✓	273,67 ✓	79.364,30 ✓

bicos injetores				
VALOR TOTAL →				RS 680.914,30
VALOR TOTAL →				RS 2.948.264,30

A proposta a ser apresentada deverá ser o desconto em percentual ofertado, que incidirá sobre as Tabelas de Preços Oficiais de peças e acessórios novos originais e/ou genuínos, emitida pelas concessionárias.

5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Não serão aceitas propostas que não ofereçam preço para todos os itens orçados.

5.2 - Os valores propostos deverão respeitar os limites máximos orçados, sob pena de desclassificação.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

a) PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR PEÇA.

b) MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA (MÃO DE OBRA) MENOR PREÇO;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Conduzir os veículos danificados até a oficina da CONTRATADA e devolvê-los após a execução dos serviços, devidamente lavados e em condições de uso, no mesmo local de retirada;

6.2 - Submeter à aprovação, em 48 (quarenta e oito) horas contadas do ingresso do veículo na Oficina ou 24 (vinte e quatro) horas, no caso de recusa anterior, orçamento detalhado dos serviços de manutenção a serem executados, especificando todas as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos;

6.3 - Concluir os serviços autorizados em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, salvo em casos especiais e após aprovação da CONTRATANTE;

6.4 - Prestar os serviços dentro de elevados padrões, empregando peças, componentes, acessórios, materiais, baterias, originais ou recomendados pelo fabricante, e conforme especificado no Termo de Referência e demais peças processuais;

6.5 - Observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for rejeitado;

6.6 - Comprovar, sempre que exigido pela CONTRATANTE a procedência original ou recomendada pela fabricante das peças utilizadas;

6.7 - Apresentar as peças substituídas para conferência pela CONTRATANTE quando da entrega do veículo após a prestação dos serviços;

6.8 - Manter em disponibilidade ininterrupta, inclusive em horário noturno, feriados e finais de semana, o serviço de reboque contratado, fornecendo telefone para acionamento imediato pelo condutor do máquina;

6.9 - Atender às chamadas de reboque em prazo não superior a 04 (quatro) horas;

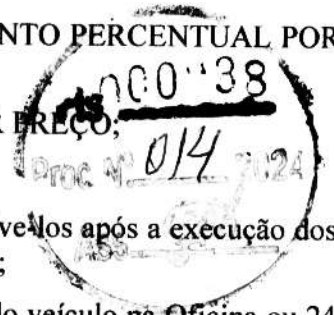
6.10 - Manter em boas condições os veículos, as instalações e os equipamentos necessários ao atendimento dos serviços ora contratados;

6.11 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.12 - Conservar e guardar com extrema diligência os veículos oficiais em sua oficina durante a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva;

6.13 - Garantir os serviços, peças, componentes, acessórios e materiais por prazo não inferior a 06 (seis) meses;

6.14 - Executar os serviços com pessoal habilitado e devidamente credenciado;



6.15 - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupções por férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados;

6.16 - Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

6.17 - Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre os serviços executados;

6.18 - Não subcontratar com outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.19 - Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

6.20 - Informar à CONTRATANTE quaisquer danos causados a seus bens;

6.21 - Responsabilizar-se pelas perdas e danos materiais ou morais causados à CONTRATANTE, a seus servidores ou a terceiros, decorrentes de fato dos serviços contratados, independente de prova de dolo ou culpa, ficando obrigada a promover o ressarcimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

7.2 - Fornecer à CONTRATADA relação dos veículos;

7.3 - Fornecer aos empregados da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados;

7.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro da normalidade;

7.5 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

7.6 - Encaminhar por e-mail ou fax, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à saída de cada viatura para a oficina, exceto em casos de pane ou acidentes em deslocamento, ordem de serviço assinada pelo Fiscal do Contrato, constando os dados do veículo e previsão dos serviços solicitados;

7.7 - Aprovar ou rejeitar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os orçamentos apresentados pela Contratada;

7.8 - Aprovar ou recusar consubstanciadamente, os serviços e fornecimentos prestados e documentos fiscais apresentados;

7.9 - Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições estipuladas.

8. PAGAMENTO



8.1 - O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

8.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

8.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

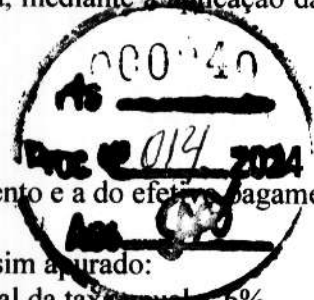
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



8.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

8.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

8.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.7 - A Contratada têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

8.8 - A Contratada, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

8.9 - A planilha de custos referida no item anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

Chapadinhã/MA, 03 de Maio de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. THIAGO ALVES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Licitações e Compras, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Administração.

Chapadinha - MA, 06 de Maio de 2024.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. THIAGO ALVES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Licitações e Compras, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Administração.

Chapadinha - MA, 06 de Maio de 2024.

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal



Na qualidade de Secretária Adjunta de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por lote, tendo por objeto, a Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a referida lei e demais normas pertinentes à espécie.

Chapadinda/MA, 08 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Chapadinda-MA.

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1609/2024 ✓
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Leila Maria Silva Pessoa/Secretária Municipal de Administração; Nara da Silva Macedo/Secretaria Municipal de Educação; Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde; Ezequias Douglas dos Santos Silva – Secretário Municipal de Assistência Social.
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **RS 2.948.264,30 (Dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).**

Chapadinho - MA, em 09 de Maio de 2024. ✓

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA



Senhor Assessor,

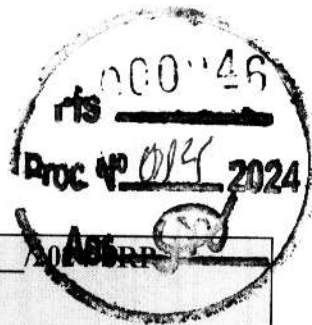
Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1609/2024, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a **Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública, de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.**

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho/MA, 09 de Maio de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



**MINUTA EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 e DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1609/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024-SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR:
Secretaria Municipal de Administração ✓

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração, Educação e Assistência Social ✓

TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREitada POR LOTE (eventual aquisição) ✓

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: __/__/2024 - Término: __/__/2024, às __: __ hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: __/__/2024, às __: __ h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep: 65.500-000, Chapadinho/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cplchapadinha2021@gmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.chapadinha.gov.br e portal que sera realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Pregoeiro Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO n° ____/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1609/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPUTA ABERTA E FECHADA

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às ____:____ hrs, do dia ____/____/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR LOTE" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal n°14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei n° 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecidas.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "MENOR PREÇO", observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa n° 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 2.948.264,30 (Dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Os registros referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

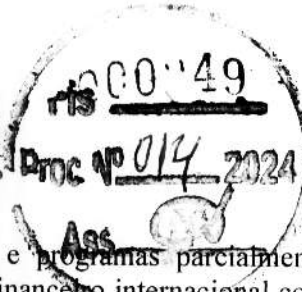
3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal n°. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.



4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

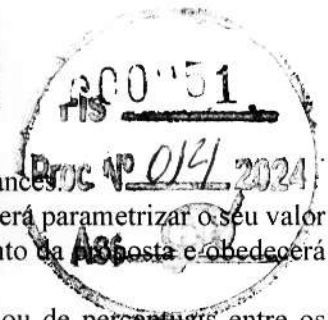
- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;
- 4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe for imposta;
- 4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.10. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



- 4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.12. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.
- 4.13. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 29 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.
- 4.14.1. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.
- 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 5.13. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.13.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 5.13.2. Marca (se for o caso);
- 5.13.3. Fabricante (se for o caso);
- 5.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.14.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- 5.15. Os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.17. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.19. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.19.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.



- 5.19.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.19.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- 5.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 6.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.14. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.
- 6.15. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema, que:
- 6.15.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6.15.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.15.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.15.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.16. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.17. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.17.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.17.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.18. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.19. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.20. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.21. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos



licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.22. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.22.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.22.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.23.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.23.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.24. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.25. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.26. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.13. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.15. O sistema disponibilizará tempo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.17. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.18. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,20 (vinte centavos).

7.20. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a oferta inicial registrada em sistema.

7.21. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

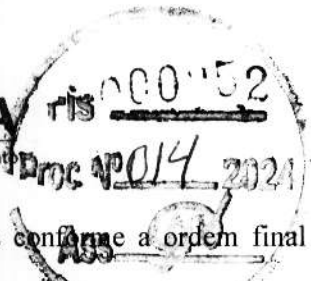
7.22. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.23.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.23.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.23.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.23.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.23.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.24. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.24.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.24.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.24.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.25. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.25.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.25.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.25.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.25.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.25.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

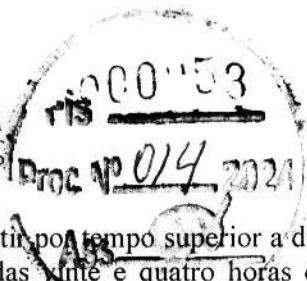
7.25.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.27. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.28. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.29. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.30. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.33. Só poderá haver empate entre propostas iguais (nao seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.33.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.33.1.2. avaliação de desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.33.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.33.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.33.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.33.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.33.2.2. empresas brasileiras;

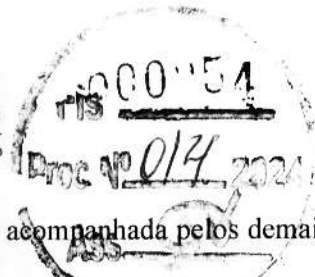
7.33.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.33.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.34.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.34.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



7.34.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.34.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.13. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.13.1. SICAF, quando for o caso;

8.13.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.13.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.13.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<http://certidoesapf.apas.tcu.gov.br/>).

8.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 17 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.15. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.15.1. A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.15.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.15.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.16. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.17. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei.

8.18. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.19. Será desclassificada a proposta vencedora que:

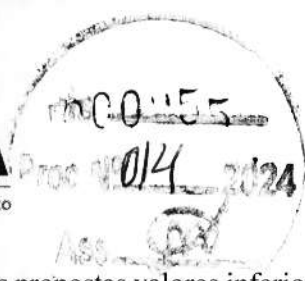
8.19.1. contiver vícios insanáveis;

8.19.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.19.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.19.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.19.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



8.20. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.20.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.20.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.20.1.2. inexisterem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.20.2. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.20.3. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, que será observado após rodada de lances e declarado o vencedor.*

8.21. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.22. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será conyocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.23.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.23.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.24. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.25. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.26. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.27. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.28. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será reusada.

8.29. Se a amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

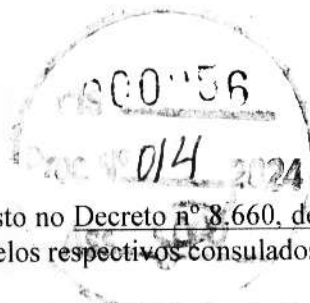
9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.13. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.15. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão



traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.17. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º e art. 6º, §4º).

9.17.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.18. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.19. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.20. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.21. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.22. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira.

9.23.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS;

9.23.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.24. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.25. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

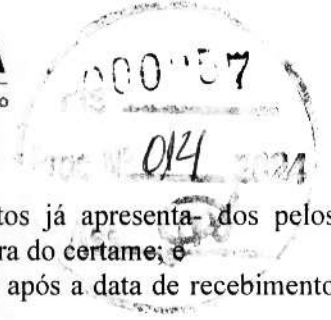
9.26. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.27. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.27.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.27.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.28. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022,



art. 39, §4º):

9.28.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.28.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.29. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.30. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.31. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.32. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.34. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.35. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.35.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.35.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.35.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.35.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.35.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

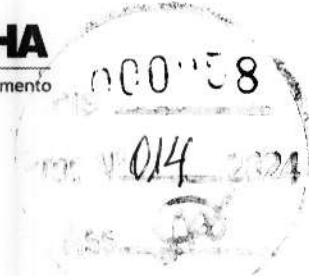
9.35.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.35.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.35.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

9.35.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em



decorrência de tal investidura.

9.36. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.36.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.36.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.36.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.36.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.36.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.36.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

9.36.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.36.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.36.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.36.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.36.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.36.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.36.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.36.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.37. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.37.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data



de apresentação da proposta;

9.37.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.37.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.37.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.37.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.37.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.37.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cota- do pela licitante ou do item pertinente.

9.37.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.37.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.37.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.37.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.37.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.37.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.37.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.37.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações



000.000
014

contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.37.9. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa;

9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante e liquidação judicial, execução patrimonial, insolvência cível da empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.37.10.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.38. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.38.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.38.2. Somente serão aceito(s) atestado(s) firmados em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável que o expediu, com as seguintes indicações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.
- d) Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.38.3. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.39. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.39.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.39.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.39.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.39.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.39.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9.39.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em



014

cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo;

9.39.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.13. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.14.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.14.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10.16. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Técnico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.17. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.19. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazer o mesmo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso interposto impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a



vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.



13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a pré- via defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuí- zo das responsabilidades civil e criminal:

- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de *30 (trinta) dias* úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, a penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no pra- zo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertence o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

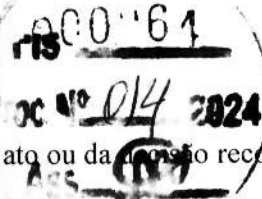
13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SCS/ME nº 72 de 2022.

13.10. A aplicação de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão com- posta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinho/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.
- 14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico www.chapadinho.ma.gov.br e-mail: cplchapadinho2021@gmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA – MA, sito à Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

16. ANEXOS

- 16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:
- 16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
 - 16.1.2. Anexo II – Termo de Referência
 - 16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

CHAPADINHA -MA, em ___ de _____ de 2024.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal



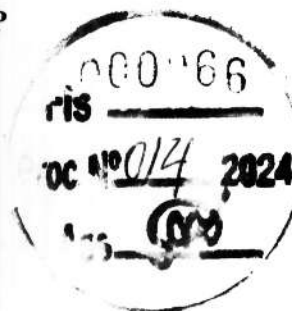
MINUTA EDITAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024-SRP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO



AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024-SRP

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. **Proponente:**

Razão Social CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da proposta: R\$. (.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS RS	
				UNITARIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO:



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).



(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MINUTA EDITAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024-SRP

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

2. DAS DOS VEICULOS E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A atual frota de veículos da Prefeitura Municipal e demais secretarias é composta conforme relação

abaixo:

DIVISÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

MARCA/TIPO	MODELO/TIPO	ANO
MERCEDES- BENZ	CAMINHÃO-TANQUE ATRON 2729	2013
IVECO	CAMINHÃO BASCULANTE 260E28	2014
FORD	CAMINHÃO CARGO 816 s	2019

DIVISÃO/SETOR: SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

MARCA/TIPO	MODELO/TIPO	ANO
VOLKSWAGEM	CAM. COMPACTADOR/ OP (PTJ-9061)	2019
VOLKSWAGEM	CAM. COMPACTADOR/OP (PTJ-8513)	2019

DIVISÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

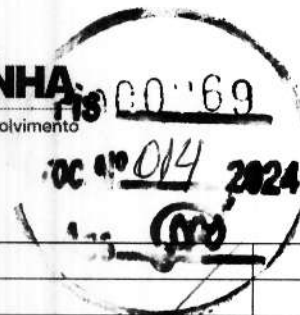
MARCA/TIPO	MODELO/TIPO	ANO
TROLLER	T4 4X4	2019

DIVISÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

MARCA/TIPO	MODELO/TIPO	ANO
MITSUBISHI	CAMINHONETE L200 TRITON	2017
MITSUBISHI	CAMINHONETE L200 TRITON SPORT	2019

DIVISÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCA/TIPO	MARCA	ANO
ONIBUS VOLKSBUS (NXA-3990)	VOLKSWAGEM	2011
MICRO-ÔNIBUS V8L (OJJ 9440)	VOLARE	2014
MICRO-ÔNIBUS L8L (OJJ 1034)	VOLARE	2014
ÔNIBUS BUS 10-190	IVECO	2020
ÔNIBUS BUS 10-190	IVECO	2020



ÔNIBUS BUS 10-190	Iveco	2020
ÔNIBUS BUS 10-190	Iveco	2020

DIVISÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARCA/TIPO	MODELO/TIPO	ANO
FORD	KA SE PLUS 1.5	2020
FIAT	MOBI LIKE	2020
CITROEM	AIRCROOS STARTMT (C. Tutelar).	2019
STRADA	PICK-UP 1.4	2023

2.2. Justifica-se pela necessidade imprescindível de dar continuidade nos serviços essenciais da administração, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais das atividades desenvolvidas no município. Tenso em vista o desgaste natural pela manutenção periódica dos veículos pertencentes a Prefeitura informamos que se faz necessária a contratação dos serviços acima relacionados, para que seja realizada a manutenção da frota de maneira adequada.,

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada,

com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, e ainda pelo fato dos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Fornecedora deve dispor de uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão de obra especializada em mecânica em geral.

3.2. Possuir oficina bem estruturada, situada em até 10 (dez) Km da cidade de Chapadinho, ainda:

a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, no mínimo, 4 (quatro) máquinas para manutenção;

b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:

b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

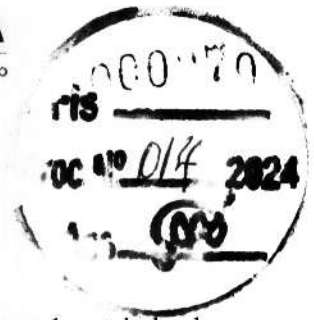
b.2) 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos / eletrônicos nos veículos;

b.3) 01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento / radiador de veículo;

3.3 - Os serviços de manutenção periódica e corretiva abrangem todos os itens dos veículos, incluindo motor, câmbio, transmissão, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, sistema elétrico, escapamento, vidros, portas, bancos (estofamento), itens de segurança (extintores), ar-condicionado, enfim todos os componentes do veículo, de acordo com as seguintes especificações:

3.4 - Manutenção Preventiva: Sistemáticas e regulares revisões para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, incluindo regulagens e ajustes, substituição e complementação de fluidos e lubrificantes, substituição de componentes sujeitos a desgaste natural ou vencimento de validade (pastilhas de freio, lâmpadas, fusíveis, extintores de incêndio etc.), assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes e paralisação do veículo.

3.5 - Manutenção Corretiva: Visa a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em



decorrência de defeitos, bem como para reparar avarias.

3.6 - Componentes específicos do objeto a ser licitado:

- a) - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS: desconto sobre tabela de preços das concessionárias autorizadas.
- b) - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E CORREÇÃO COMPUTADORIZADA
- c) - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES
- d) - SERVIÇOS DE REBOQUE/PRANCHA COM 2 E 3 EIXOS
- e) - SERVIÇOS DE SOLDAGEM E TORNEAMENTO DE PEÇAS
- f) - SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
- g) - SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

3.7 - Prazos para prestação dos serviços:

- a) - O prazo de formulação do orçamento detalhado dos serviços de manutenção a serem executados, especificando todas as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas, contadas do ingresso do veículo na oficina.
- b) - O prazo de conclusão dos serviços de manutenção não deverá ultrapassar 72 (setenta e duas) horas, contadas da aprovação do orçamento, salvo em casos especiais, mediante justificativa e autorização prévia do fiscal do contrato.
- c) - O prazo de atendimento das chamadas de reboque não deverá ultrapassar 04 (quatro) horas;
- d) - O prazo mínimo de garantia dos serviços executados e das peças, acessórios, componentes e materiais fornecidos será de 180 (cento e oitenta) dias, salvo se o fabricante oferecer prazo de garantia maior, prevalecendo este.

4. PRAZO, VALOR DE REFERÊNCIA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

4.2 - Todos os valores contratados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

4.3 - Ao vencedor dever-se-á exigir a reapresentação da Proposta de Preços adequada ao lance eventualmente ofertado.

4.4 - O valor total de referência ora estimado é de **R\$ 2.948.264,30 (dois milhões novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, sendo estimado da seguinte forma:

OBSERVAÇÃO:

- a) - O valor da mão de obra será o produto do preço da hora técnica contratada pelo fator correspondente da "Tabela de Tempo-Padrão";
- b) - As quantidades são meramente estimativas;
- c) - Os preços dos serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e limpeza de bicos são considerados completos, incluídos materiais e mão de obra.

4.5 - QUANTIDADES ESTIMADAS DE PEÇAS E SERVIÇOS:



ris 00071

DC nº 014 2024

PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. ESTIMADO. RS	P. TOTAL RS/ou MAIOR DESCONTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LOTE 01					
01	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	450.000,00	3,05%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOTE 02					
02	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	1.100.000,00	3,05%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOTE 03					
03	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	80.000,00	3,05%
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LOTE 04					
04	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora	500	239,00	119.500,00
05	Serviços de reboque para veículos	Km	1500	200,50	300.750,00
06	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade	300	150,00	45.000,00
07	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade	300	150,00	45.000,00
08	Serviços de cambagem	Unidade	300	150,00	45.000,00
09	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço	300	273,67	82.101,00
VALOR TOTAL					RS 637.351,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LOTE 5					
10	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora	700	239,00	167.300,00
11	Serviços de reboque para veículos	Km	1500	200,50	300.750,00
12	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade	300	150,00	45.000,00
13	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade	300	150,00	45.000,00
14	Serviços de cambagem	Unidade	290	150,00	43.500,00
15	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço	290	273,67	79.364,30
VALOR TOTAL					RS 680.914,30
VALOR TOTAL					RS 2.948.265,30

A proposta a ser apresentada deverá ser o desconto em percentual ofertado, que incidirá sobre as Tabelas de Preços Oficiais de peças e acessórios novos originais e/ou genuínos, emitida pelas concessionárias.



5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

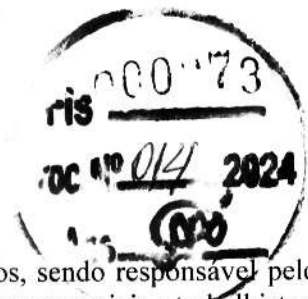
- 5.1 - Não serão aceitas propostas que não ofereçam preço para todos os itens orçados.
5.2 - Os valores propostos deverão respeitar os limites máximos orçados, sob pena de desclassificação.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- a) PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR PEÇA.
b) MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA (MÃO DE OBRA) MENOR PREÇO;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Conduzir os veículos danificados até a oficina da CONTRATADA e devolvê-los após a execução dos serviços, devidamente lavados e em condições de uso, no mesmo local de retirada;
- 6.2 - Submeter à aprovação, em 48 (quarenta e oito) horas contadas do ingresso do veículo na Oficina ou 24 (vinte e quatro) horas, no caso de recusa anterior, orçamento detalhado dos serviços de manutenção a serem executados, especificando todas as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos;
- 6.3 - Concluir os serviços autorizados em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, salvo em casos especiais e após aprovação da CONTRATANTE;
- 6.4 - Prestar os serviços dentro de elevados padrões, empregando peças, componentes, acessórios, materiais, baterias, originais ou recomendados pelo fabricante, e conforme especificado no Termo de Referência e demais peças processuais;
- 6.5 - Observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for rejeitado;
- 6.6 - Comprovar, sempre que exigido pela CONTRATANTE a procedência original ou recomendada pela fabricante das peças utilizadas;
- 6.7 - Apresentar as peças substituídas para conferência pela CONTRATANTE quando da entrega do veículo após a prestação dos serviços;
- 6.8 - Manter em disponibilidade ininterrupta, inclusive em horário noturno, feriados e finais de semana, o serviço de reboque contratado, fornecendo telefone para acionamento imediato pelo condutor do máquina;
- 6.9 - Atender às chamadas de reboque em prazo não superior a 04 (quatro) horas;
- 6.10 - Manter em boas condições os veículos, as instalações e os equipamentos necessários ao atendimento dos serviços ora contratados;
- 6.11 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.12 - Conservar e guardar com extrema diligência os veículos oficiais em sua oficina durante a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva;
- 6.13 - Garantir os serviços, peças, componentes, acessórios e materiais por prazo não inferior a 06 (seis) meses;
- 6.14 - Executar os serviços com pessoal habilitado e devidamente credenciado;
- 6.15 - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupções por férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados;



6.16 – Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

6.17 - Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre os serviços executados;

6.18 - Não subcontratar com outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.19 – Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

6.20 - Informar à CONTRATANTE quaisquer danos causados a seus bens;

6.21 – Responsabilizar-se pelas perdas e danos materiais ou morais causados à CONTRATANTE, a seus servidores ou a terceiros, decorrentes de fato dos serviços contratados, independente da prova de dolo ou culpa, ficando obrigada a promover o ressarcimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

7.2 - Fornecer à CONTRATADA relação dos veículos;

7.3 - Fornecer aos empregados da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados;

7.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro da normalidade;

7.5 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

7.6 - Encaminhar por e-mail ou fax, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à saída de cada viatura para a oficina, exceto em casos de pane ou acidentes em deslocamento, ordem de serviço assinada pelo Fiscal do Contrato, constando os dados do veículo e previsão dos serviços solicitados;

7.7 - Aprovar ou rejeitar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os orçamentos apresentados pela Contratada;

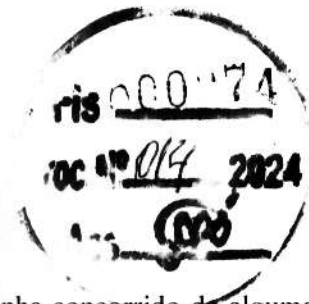
7.8 - Aprovar ou recusar consubstanciadamente, os serviços e fornecimentos prestados e documentos fiscais apresentados;

7.9 - Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições estipuladas.

8. PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

8.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, desde que não haja fator



impeditivo provocado pela Contratada.

8.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

8.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

8.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

8.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.7 - A Contratada têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

8.8 - A Contratada, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

8.9 - A planilha de custos referida no item anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

*Termo de referência aprovado



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024-SRP

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADM. Nº 1609/2024**

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202... . . . , processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do.....Projeto Técnico, anexo do edital de Licitação nº ____/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo(se for o caso)	Quant.	P. Unitário registrado (R\$)	Re-P. Total	Regis-trado (R\$)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.



4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

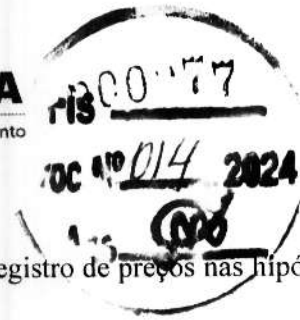
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, ~~conforme~~ critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



113 01179
OC nº 014 2024
002

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

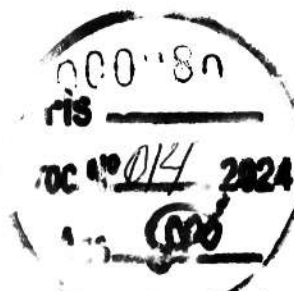
9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem



os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

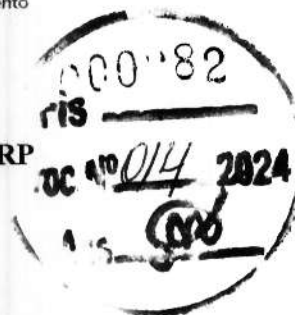


CHAPADINHA/MA, __de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA XXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:
Nome Cargo : R.G. :



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024-SRP

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024-SRP /2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1609/2024/

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, por meio do [órgão da Administração Direta], ou a (o)

____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRA-TANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo. Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____

_____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada

CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024-SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1293/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

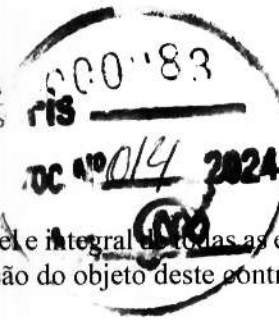
Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024-SRP;
- Projeto Técnico (ou PROJETO BÁSICO);
- Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.



Parágrafo Único – Os fornecimento será executado com obediência rigorosa, fiel e integral a todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é _____ de _____ R\$
_____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme entrega do objeto deste contrato, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de faturamento, o período base de fornecimento será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.



Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de ___ (____) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

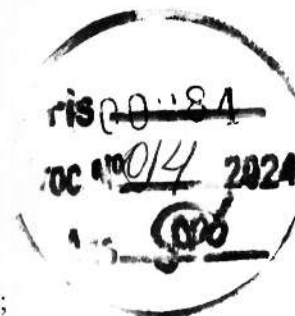
$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.



Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

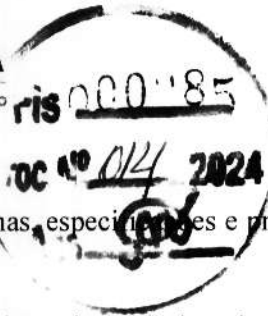
Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a



CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução da entrega do objeto caberá à comissão designada por ato do [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a)_[órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:



I. **Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro** (art. 96, § 1º, I, parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de **descontos da garantia** a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de **7 (sete) dias úteis**, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de **48 (quarenta e oito) horas**, sempre contados da utilização ou da notificação pelo

_____ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. **Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia** (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30 (trinta) dias** para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

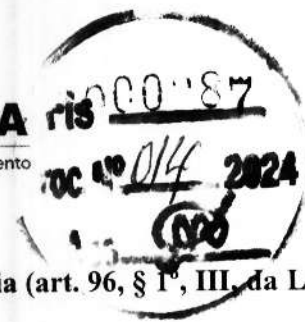
Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.



III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autoriza- dos.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo - No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto - Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto - A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

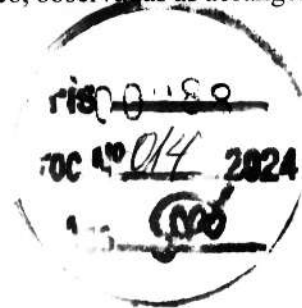
Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar o pedido, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

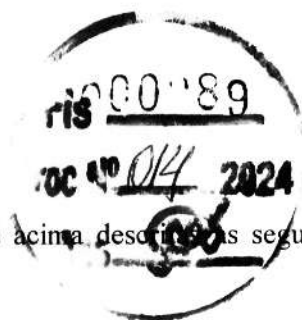
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

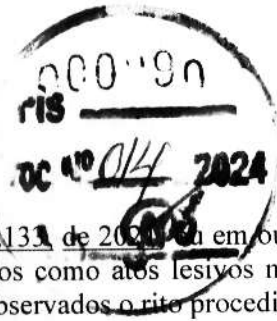
Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021 e em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRA- TUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

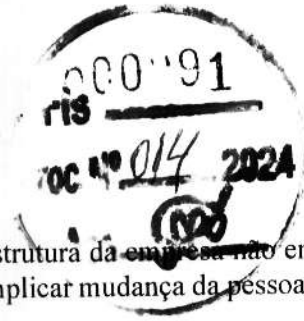
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, me diante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

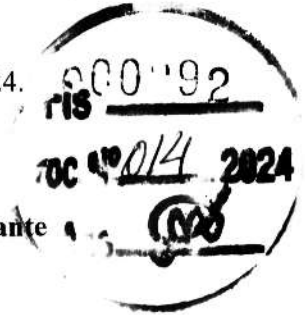
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

CHAPADINHA - MA, em _____ de _____ de 2024.



Agente Público competente do órgão ou entidade contratante

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

CONTRATADO

PARECER JURÍDICO

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha.

Processo Administrativo nº 1609/2024 Pregão

Eletrônico nº 014/2024



EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER INICIAL. PREGÃO ELETRÔNICO. OBSERVÂNCIA DA LEI 14.133/2021. OPINATIVO PELA APROVAÇÃO DA FASE INTERNA.

Relatório

Submeteu-se ao crivo dessa assessoria a análise dos aspectos jurídicos relativos à abertura do PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 cujo objeto é a: “Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública”.

Seguindo a liturgia de praxe, os autos foram submetidos à análise desta assessoria jurídica, a fim de que fosse verificada a legalidade dos atos da fase interna do procedimento licitatório.

É, em abrupta síntese, o que importa relatar.

Passo a fundamentar, para, ao final, opinar.

Análise Jurídica

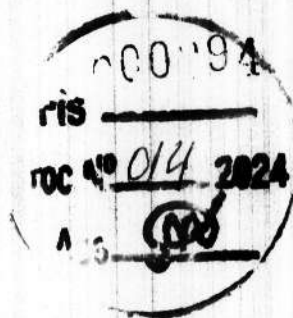
Registre-se, de pòrtico, que o presente parecer tem por objeto analisar a fase preparatória do procedimento licitatório, visando verificar os aspectos jurídicos da minuta elaborada, em conformidade com o que preceitua o art. 53 da Lei 14.133/21.

Ademais, cumpre salientar que essa Assessoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência/ oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente

administrativas, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto à decisão do gestor municipal. A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço, ou fornecedores do objeto pretendido.

Em face do regramento constitucional, em 2021, foi editada a Lei Nacional nº 14.133/2021, que instituiu normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública, em substituição a antiga Lei nº 8.666/93. De acordo com o art. 17 da nova legislação de regência da matéria, o processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: (I) preparatória; (II) de divulgação do edital de licitação; (III) de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; (IV) de julgamento; (IV) de habilitação; (VI) recursal; (VII) de homologação.

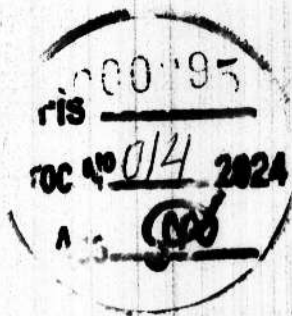
No caso dos autos, em razão do andamento dos atos praticados até o presente momento, somente é possível realizar uma análise dos elementos registrados na fase inicial do procedimento licitatório. Por consequência, torna-se fundamental atentar para o teor do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que inaugura o capítulo referente à fase preparatória da licitação, in verbis:



Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Contudo, compulsando os documentos que instruem os autos do processo de contratação, constata-se o atendimento ao disposto no dispositivo transcrito alhures, haja vista que estão presentes, dentre outros, o Estudo Técnico Preliminar com a descrição da necessidade e estimativa e Termo de Referência com a definição do objeto, a fundamentação da contratação, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de medição e pagamento, a forma e critérios de seleção do fornecedor e do fornecimento, da proposta e estimativa do valor da contratação, da descrição detalhada dos itens, do contrato e vigência, da garantia dos produtos, das responsabilidades do contratante e da contratada.

Ademais, verifica-se a minuta de edital, conta com três anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato, Declaração Unificada e dois apêndices do anexo do Termo de Referência com o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Análise de Riscos), e contempla as exigências de participação, os critérios de apresentação da proposta inicial, preenchimento e classificação das propostas, da fase de julgamento, da fase de habilitação, dos recursos, das infrações administrativas e sanções, da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento, da ata de registro de preços, da formação do cadastro de reserva, dos recursos, das infrações administrativas e sanções, da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento, em conformidade com o art. 25 da lei disciplinadora do tema.

Ainda quanto ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021, [✓]cumpre consignar que resta prejudicada a análise de compatibilidade da licitação com o plano anual de contratação, uma vez que ainda não existe tal plano no âmbito do município. No entanto, a sua ausência não impede o prosseguimento do certame, porquanto não é um item obrigatório, mas facultativo, nos termos do art. 12, VII, da nova Lei de Licitações:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os **órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (grifos nossos)



Em relação à modalidade de licitação, entende-se ser correta a escolha do Pregão Eletrônico, tendo em vista ser a modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, conforme previsto no art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, é a mais

vantajosa para a Administração Pública em razão da ampla competitividade de preços dela decorrentes.

Outrossim, é acertado o critério de julgamento por menor preço por item, pois se coaduna com o objeto do presente certame o fornecimento de 02 termonebulizadores portáteis, bem como atende ao disposto no mesmo art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021: ✓

ris 00097
TOC nº 014 2024
A 3

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação, esta assessoria jurídica destaca que não detém expertise para examinar e aquilatar a correspondência dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado. Nada obstante, percebe-se que há no processo pesquisa realizada no banco de preços em junho de 2024. Ademais, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do extrato do edital em Diário Oficial, em atendimento ao prescrito no art. 54, caput e §1º da Lei nº 14.133/2021. De igual modo, o contrato e seus aditamentos devem ser publicados no PNCP (art. 94, Lei nº 14.133/2021). ✓

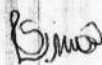
Por fim, nos termos do art. 54, §3º da Lei de regência da matéria, após a homologação do processo licitatório, será disponibilizado no Portal de Contratações Públicas os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Conclusão

Ante o exposto, estando configurada a regularidade do procedimento adotado, com esteio na legislação vigente, OPINO PELA APROVAÇÃO DA FASE INTERNA, a fim de que seja autorizado o início da fase externa do referido certame.

É o Parecer, que submeto à análise superior. ✓

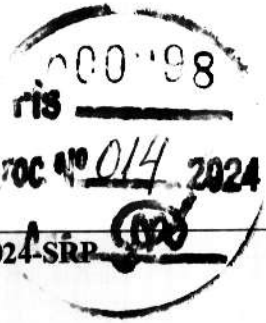
Chapadinho, 10 de maio de 2024 ✓



Samara Nisley Furtado Lima.

Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinho.

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA



EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 e DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1609/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024-SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR:
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração; Educação e Assistência Social

TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR LOTE. (eventual aquisição)

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 17/05/2024 - Término: 29/05/2024, às 00:00hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 29/05/2024, às 09:30h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep: 65.500-000, Chapadina/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cplchapadinha2021@gmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.chapadinha.gov.br e portal que será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal

000199
ris
TC nº 014/2024
A 3**PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024-SRP**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1609/2024 -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**DISPUTA ABERTA E FECHADA**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09:30 hrs, do dia 29/05/2024**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, "MENOR PREÇO POR LOTE" que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o "MENOR PREÇO", observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 2.948.264,30 (Dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**.

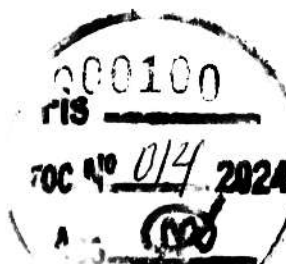
2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.



4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas ~~totalmente~~ financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.13. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.1. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.13. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.13.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.13.2. Marca(se for o caso);

5.13.3. Fabricante (se for o caso);

5.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.14.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.19. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.19.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

ris 00102
TCC nº 014/2024
A. 028

5.19.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.19.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.14. Os documentos de habilitação serão exigidos após encerrada a fase de lances, e somente do licitante melhor classificado que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio, sob pena de desclassificação caso não cumpra este prazo.

6.15. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará, em campo próprio do sistema, que:

6.15.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.15.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.15.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.15.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.16. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

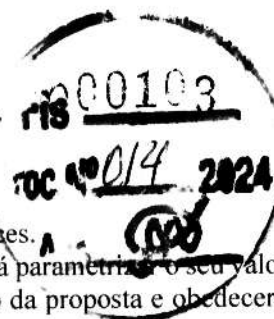
6.17.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.18. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.19. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.20. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.21. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos



licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.22. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.22.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.22.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.23.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.23.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.24. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.25. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.26. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.13. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.17. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.18. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,20 (vinte centavos).

7.20. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a oferta inicial *registrada em sistema*.

7.21. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

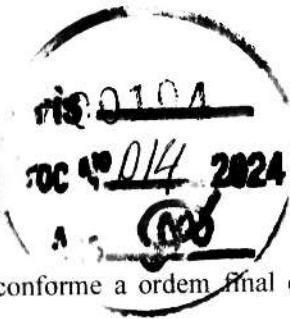
7.22. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.23.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.23.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.23.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública



encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.23.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.23.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.24. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.24.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.24.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.24.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.24.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.25. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.25.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.25.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.25.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.25.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.25.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.25.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.27. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.28. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.29. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



7.30. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por um tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.33. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.33.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.33.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.33.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.33.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.33.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.33.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.33.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.33.2.2. empresas brasileiras;

7.33.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.33.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.34.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.34.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



7.34.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.34.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.13. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.13.1. SICAF, quando for o caso:

8.13.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.13.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.13.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.14. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.15. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.15.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.15.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.15.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.16. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.17. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei.

8.18. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.19. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.19.1. contiver vícios insanáveis;

8.19.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.19.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.19.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.19.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



8.20. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas, ~~valores inferiores~~ a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.20.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.20.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.20.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.20.2. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre- preço se dará pela superação do valor global estimado;

8.20.3. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre-preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, que será observado após rodada de lances e declarado o vencedor.*

8.21. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.22. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.23.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.23.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.24. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.25. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.26. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.27. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.28. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.29. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.13. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.15. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão



traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.17. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.17.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.18. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.19. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.20. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.21. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.22. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.23. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira.

9.23.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

9.23.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.24. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.25. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.26. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.27. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.27.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.27.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.28. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022).



art. 39, §4º):

9.28.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.28.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.29. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.30. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.31. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.32. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.33. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.34. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9.35. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.35.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.35.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.35.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.35.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.35.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

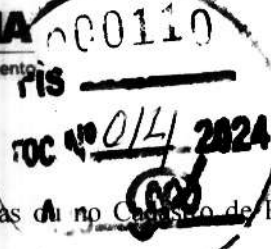
9.35.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.35.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.35.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

9.35.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.35.10. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



9.36. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.36.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.36.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.36.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.36.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.36.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.36.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.36.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.36.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.36.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.36.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.36.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.36.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.36.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.36.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.37. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.37.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.37.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último



exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.37.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro anterior ao processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.37.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.37.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.37.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

ISG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

9.37.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cota- do pela licitante ou do item pertinente.

9.37.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.37.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.37.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.37.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.37.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.37.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.37.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.37.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.



9.37.9. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa;

9.37.10. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante e liquidação judicial, execução patrimonial, insolvência cível da empresa e sócio(s), execução cíveis e fiscais estaduais e federais do licitante e sócio(s) dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

9.37.10.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.38. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.38.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.38.2. Somente serão aceito (s) atestado (s) firmados em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável que o expediu, com as seguintes indicações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Indicação do respectivo cargo ou função de quem o expediu.
- d) Comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.38.3. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.39. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.39.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.39.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.39.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.39.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.39.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

9.39.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo;

9.39.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por



oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.13. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.14.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.14.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.15. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10.16. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Técnico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.17. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.18. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.19. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. RECURSOS

11.13. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.15. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.15.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.15.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.15.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.15.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.16. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.17. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.18. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.19. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.20. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.21. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.22. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.23. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.13. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.14. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.15. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.16. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.16.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.13. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.13.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.13.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.13.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.13.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.13.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.13.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.13.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.13.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.13.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.13.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.13.5. fraudar a licitação

13.13.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.13.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.13.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.13.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.13.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.13.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.14. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a pré-via defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.14.1. advertência;

ris 00115
TOC nº 014 2024
A

13.14.2. multa;
13.14.3. impedimento de licitar e contratar e
13.14.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.15.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
13.15.2. as peculiaridades do caso concreto
13.15.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
13.15.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
13.15.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.16. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.16.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.16.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.17. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.18. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.19. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.20. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.21. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

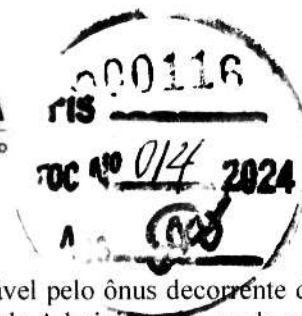
13.22. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.23. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.24. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.25. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.26. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.14. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.16. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.18. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.20. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.21. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.22. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.23. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinho/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.24. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônico www.chapadinho.ma.gov.br e-mail: cplchapadinho2021@gmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA – MA, sito à Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

- 16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
- 16.1.2. Anexo II – Termo de Referência
- 16.1.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 16.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

CHAPADINHA -MA, em 13 de Maio de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Pregoeiro Municipal
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024-SRP

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO:



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

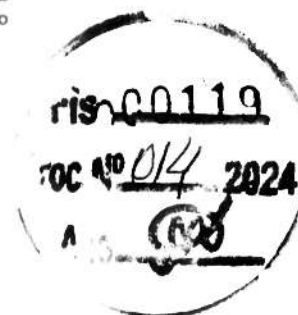




PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



1.OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

2. DAS DOS VEICULOS E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A atual frota de veículos da Prefeitura Municipal e demais secretarias é composta conforme relação abaixo:

DIVISÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

MARCA/TIPO	MODELO/TIPO	ANO
MERCEDES- BENZ	CAMINHÃO-TANQUE ATRON 2729	2013
IVECO	CAMINHÃO BASCULANTE 260E28	2014
FORD	CAMINHÃO CARGO 816 s	2019

DIVISÃO/SETOR: SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

MARCA/TIPO	MODELO/TIPO	ANO
VOLKSWAGEM	CAM. COMPACTADOR/ OP (PTJ-9061)	2019
VOLKSWAGEM	CAM. COMPACTADOR/OP (PTJ-8513)	2019

DIVISÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MARCA/TIPO	MODELO/TIPO	ANO
TROLLER	T4 4X4	2019

DIVISÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

MARCA/TIPO	MODELO/TIPO	ANO
MITSUBISHI	CAMINHONETE L200 TRITON	2017
MITSUBISHI	CAMINHONETE L200 TRITON SPORT	2019

DIVISÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCA/TIPO	MARCA	ANO
ONIBUS VOLKSBUS (NXA-3990)	VOLKSWAGEM	2011
MICRO-ÔNIBUS V8L (OJJ 9440)	VOLARE	2014
MICRO-ÔNIBUS L8L (OJJ 1034)	VOLARE	2014
ÔNIBUS BUS 10-190	IVECO	2020
ÔNIBUS BUS 10-190	IVECO	2020

ris 00120
ROC Nº 014 2024

ÔNIBUS BUS 10-190	Iveco	2020
ÔNIBUS BUS 10-190	Iveco	2020

DIVISÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARCA/TIPO	MODELO/TIPO	ANO
FORD	KA SE PLUS 1.5	2020
FIAT	MOBI LIKE	2020
CITROEM	AIRCROOS STARTMT (C. Tutelar).	2019
STRADA	PICK-UP 1.4	2023

2.2. Justifica-se pela necessidade imprescindível de dar continuidade nos serviços essenciais da administração, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais das atividades desenvolvidas no município. Tenso em vista o desgaste natural pela manutenção periódica dos veículos pertencentes a Prefeitura informamos que se faz necessária à contratação dos serviços acima relacionados, para que seja realizada a manutenção da frota de maneira adequada.,

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada,

com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, e ainda pelo fato dos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Fornecedora deve dispor de uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão de obra especializada em mecânica em geral.

3.2. Possuir oficina bem estruturada, situada em até 10 (dez) Km da cidade de Chapadinho, ainda:

a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, no mínimo, 4 (quatro) máquinas para manutenção;

b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:

b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

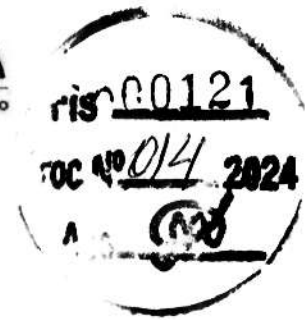
b.2) 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos / eletrônicos nos veículos;

b.3) 01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento / radiador de veículo;

3.3 - Os serviços de manutenção periódica e corretiva abrangem todos os itens dos veículos, incluindo motor, câmbio, transmissão, suspensão, direção, freios, alimentação de combustível, sistema elétrico, escapamento, vidros, portas, bancos (estofamento), itens de segurança (extintores), ar-condicionado, enfim todos os componentes do veículo, de acordo com as seguintes especificações:

3.4 - Manutenção Preventiva: Sistemáticas e regulares revisões para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, incluindo regulagens e ajustes, substituição e complementação de fluidos e lubrificantes, substituição de componentes sujeitos a desgaste natural ou vencimento de validade (pastilhas de freio, lâmpadas, fusíveis, extintores de incêndio etc.), assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes e paralisação do veículo.

3.5 - Manutenção Corretiva: Visa a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em



decorrência de defeitos, bem como para reparar avarias.

3.6 - Componentes específicos do objeto a ser licitado:

- a) - PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS: desconto sobre tabela de preços das concessionárias autorizadas.
- b) - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E CORREÇÃO COMPUTADORIZADA
- c) - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICOS INJETORES
- d) - SERVIÇOS DE REBOQUE/PRANCHA COM 2 E 3 EIXOS
- e) - SERVIÇOS DE SOLDAGEM E TORNEAMENTO DE PEÇAS
- f) - SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA
- g) - SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

3.7 - Prazos para prestação dos serviços:

- a) - O prazo de formulação do orçamento detalhado dos serviços de manutenção a serem executados, especificando todas as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos, não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas, contadas do ingresso do veículo na oficina.
- b) - O prazo de conclusão dos serviços de manutenção não deverá ultrapassar 72 (setenta e duas) horas, contadas da aprovação do orçamento, salvo em casos especiais, mediante justificativa e autorização prévia do fiscal do contrato.
- c) - O prazo de atendimento das chamadas de reboque não deverá ultrapassar 04 (quatro) horas;
- d) - O prazo mínimo de garantia dos serviços executados e das peças, acessórios, componentes e materiais fornecidos será de 180 (cento e oitenta) dias, salvo se o fabricante oferecer prazo de garantia maior, prevalecendo este.

4. PRAZO, VALOR DE REFERÊNCIA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 - Todos os valores contratados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

4.3 - Ao vencedor dever-se-á exigir a reapresentação da Proposta de Preços adequada ao lance eventualmente ofertado.

4.4 - O valor total de referência ora estimado é de **RS 2.948.264,30 (dois milhões novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)**, sendo estimado da seguinte forma:

OBSERVAÇÃO:

- a) - O valor da mão de obra será o produto do preço da hora técnica contratada pelo fator correspondente da "Tabela de Tempo-Padrão";
- b) - As quantidades são meramente estimativas;
- c) - Os preços dos serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e limpeza de bicos são considerados completos, incluídos materiais e mão de obra.

4.5 - QUANTIDADES ESTIMADAS DE PEÇAS E SERVIÇOS:

00122
ris

TOD 014 2024

A

PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. ESTIMADO. RS	P. TOTAL RS/ou MAIOR DESCONTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 01					
01	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	450.000,00	3,05%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 02					
02	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	1.100.000,00	3,05%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOTE 03					
03	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	80.000,00	3,05%
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – LOTE 04					
04	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora	500	239,00	119.500,00
05	Serviços de reboque para veículos	Km	1500	200,50	300.750,00
06	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade	300	150,00	45.000,00
07	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade	300	150,00	45.000,00
08	Serviços de cambagem	Unidade	300	150,00	45.000,00
09	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço	300	273,67	82.101,00
VALOR TOTAL					RS 637.351,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LOTE 5					
10	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra (hora técnica)	Hora	700	239,00	167.300,00
11	Serviços de reboque para veículos	Km	1500	200,50	300.750,00
12	Serviços de alinhamento de rodas	Unidade	300	150,00	45.000,00
13	Serviços de balanceamento de rodas	Unidade	300	150,00	45.000,00
14	Serviços de cambagem	Unidade	290	150,00	43.500,00
15	Serviços de limpeza de bicos injetores	Serviço	290	273,67	79.364,30
VALOR TOTAL					RS 680.914,30
VALOR TOTAL					RS 2.948.265,30

A proposta a ser apresentada deverá ser o desconto em percentual ofertado, que incidirá sobre as Tabelas de Preços Oficiais de peças e acessórios novos originais e/ou genuínos, emitida pelas concessionárias.



5. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

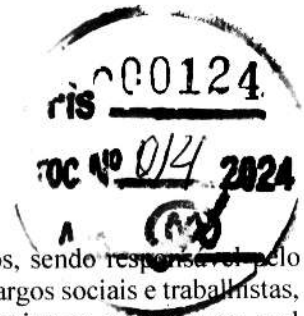
- 5.1 - Não serão aceitas propostas que não ofereçam preço para todos os itens orçados.
5.2 - Os valores propostos deverão respeitar os limites máximos orçados, sob pena de desclassificação.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- a) PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR PEÇA.
b) MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA (MÃO DE OBRA) MENOR PREÇO;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Conduzir os veículos danificados até a oficina da CONTRATADA e devolvê-los após a execução dos serviços, devidamente lavados e em condições de uso, no mesmo local de retirada;
- 6.2 - Submeter à aprovação, em 48 (quarenta e oito) horas contadas do ingresso do veículo na Oficina ou 24 (vinte e quatro) horas, no caso de recusa anterior, orçamento detalhado dos serviços de manutenção a serem executados, especificando todas as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos;
- 6.3 - Concluir os serviços autorizados em prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, salvo em casos especiais e após aprovação da CONTRATANTE;
- 6.4 - Prestar os serviços dentro de elevados padrões, empregando peças, componentes, acessórios, materiais, baterias, originais ou recomendados pelo fabricante, e conforme especificado no Termo de Referência e demais peças processuais;
- 6.5 - Observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição, refazendo tudo quanto for rejeitado;
- 6.6 - Comprovar, sempre que exigido pela CONTRATANTE a procedência original ou recomendada pela fabricante das peças utilizadas;
- 6.7 - Apresentar as peças substituídas para conferência pela CONTRATANTE quando da entrega do veículo após a prestação dos serviços;
- 6.8 - Manter em disponibilidade ininterrupta, inclusive em horário noturno, feriados e finais de semana, o serviço de reboque contratado, fornecendo telefone para acionamento imediato pelo condutor do máquina;
- 6.9 - Atender às chamadas de reboque em prazo não superior a 04 (quatro) horas;
- 6.10 - Manter em boas condições os veículos, as instalações e os equipamentos necessários ao atendimento dos serviços ora contratados;
- 6.11 - Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.12 - Conservar e guardar com extrema diligência os veículos oficiais em sua oficina durante a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva;
- 6.13 - Garantir os serviços, peças, componentes, acessórios e materiais por prazo não inferior a 06 (seis) meses;
- 6.14 - Executar os serviços com pessoal habilitado e devidamente credenciado;
- 6.15 - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupções por férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados;



6.16 – Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

6.17 - Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre os serviços executados;

6.18 - Não subcontratar com outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.19 – Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual;

6.20 - Informar à CONTRATANTE quaisquer danos causados a seus bens;

6.21 – Responsabilizar-se pelas perdas e danos materiais ou morais causados à CONTRATANTE, a seus servidores ou a terceiros, decorrentes de fato dos serviços contratados, independente da prova de dolo ou culpa, ficando obrigada a promover o ressarcimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato;

7.2 - Fornecer à CONTRATADA relação dos veículos;

7.3 - Fornecer aos empregados da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados;

7.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro da normalidade;

7.5 - Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

7.6 - Encaminhar por e-mail ou fax, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à saída de cada viatura para a oficina, exceto em casos de pane ou acidentes em deslocamento, ordem de serviço assinada pelo Fiscal do Contrato, constando os dados do veículo e previsão dos serviços solicitados;

7.7 - Aprovar ou rejeitar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os orçamentos apresentados pela Contratada;

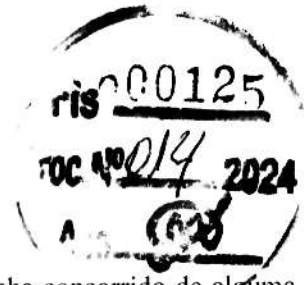
7.8 - Aprovar ou recusar consubstanciadamente, os serviços e fornecimentos prestados e documentos fiscais apresentados;

7.9 - Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições estipuladas.

8. PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito em favor da Contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

8.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, desde que não haja fator



impeditivo provocado pela Contratada.

8.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

8.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

8.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

8.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8.7 - A Contratada têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

8.8 - A Contratada, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

8.9 - A planilha de custos referida no item anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

*Termo de referência aprovado



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2024-SRP. Processo Adm. nº 1609/2024. Objeto: “**Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública**”; Abertura: **29/05/2024 às 09:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinho, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinho2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadinho/MA, 13 de Maio de 2024.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro.

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA - MA

ris 00127
TDC nº 014 2024



SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2024

CHAPADINDA - MA

VOL. 04, Nº 3354 – PÁGINAS: 28

ATOS MUNICIPAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2024-SRP. Processo Adm. nº 1608/2024. Objeto: "Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante de interesse da Administração Pública"; Abertura: 29/05/2024 às 08:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 13 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2024-SRP. Processo Adm. nº 1609/2024. Objeto: "Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública"; Abertura: 29/05/2024 às 09:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 13 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2024-SRP. Processo Adm. nº 1540/2024. Objeto: "Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de obras de artes especiais (ponte de madeira) nas localidades da zona rural do município de Chapadinda/MA"; Abertura: 29/05/2024 às 10:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 13 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2024-SRP. Processo Adm. nº 1541/2024. Objeto: "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de pequenos eventos destinados as secretarias municipais da administração pública"; Abertura: 29/05/2024 às 13:30h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinda– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadinda/MA, 13 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024. CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 - Processo Administrativo Nº 1293/2024 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA, CNPJ/MF nº 07.737.378/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Chapadinda/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2023. VALOR TOTAL: R\$ 9.583.900,73 (nove milhões quinhentos e oitenta e três mil, e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana; 15.451.0026.1002.000 – Pavimentação de Vias Públicas na Zona Urbana; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 10/05/2024 à 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2024. Chapadinda (MA), 10 de Maio de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 Base Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. A Câmara Municipal de São Roberto -MA torna público aos interessados, objetivando obter melhor proposta, que fará realizar, entre os dias 15 e 17 de maio de 2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024, como critério de julgamento o **menor preço por item**, com base no Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais exigências estabelecidas neste instrumento, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Roberto - MA, observando as datas e horários discriminados a seguir: **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DAS 00:01 (ZERO HORAS E UM MINUTO) DO DIA 17/05/2024, ÀS 23:59 (VINTE E TRÊS HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS) DO DIA 21/05/2024. **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** cpl@cmsaoroberto.ma.gov.br O Instrumento convocatório contendo as condições e regras para participação está disponível, na íntegra, para amplo acesso no Portal da Transparência no sítio oficial deste Poder Legislativo (www.cmsaoroberto.ma.gov.br); e no sítio oficial do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE / SINC-CONTRATA (www.tcema.tc.br). Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Roberto, Estado do Maranhão, em 13 de maio de 2024. Valdinar Gomes Ribeiro CPF nº 716.993.41320 Vereador Presidente **Autoridade Competente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP. O Município de Arari (MA), por meio da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 010/2024. **Objeto:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LATERÍTICO (PIÇARRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARARI - MA.** **Data e horário do início da disputa:** 04 de junho de 2024, às 09:30h (nove horas e trinta minutos). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** (http://barrosoptr.defiorilli.com.br:2024/SCPIWEB_PMA-RARI/), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Arari - MA, ou ainda através do e-mail: cclc@arari.ma.gov.br. Arari - MA, 08 de maio de 2024. Raimundo Fernandes Prezeres Filho - Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 006/2024 O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 03 de junho de 2024, licitação na modalidade Concorrência, na pla-

taforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Buriticupu/MA, conforme proposta nº 029310/2022 do Ministério da Agricultura e Pecuária. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 041/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000 Buriticupu/MA. Buriticupu/MA 13 de maio de 2024. JOSIAS DA SILVA COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 013/2024-SRP. Processo Adm. nº 1608/2024. Objeto: **"Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante de interesse da Administração Pública"**; Abertura: **29/05/2024 às 08:00h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 13 de Maio de 2024. Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 014/2024-SRP. Processo Adm. nº 1609/2024/Objeto: **"Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública"**; Abertura: **29/05/2024 às 09:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021, Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 13 de Maio de 2024, Luciano de Souza Gomes - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 015/2024-SRP. Processo Adm. nº 1540/2024. Objeto: **"Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de obras de artes especiais (ponte de madeira) nas localidades da zona rural do município de Chapadina/MA"**; Abertura: **29/05/2024 às 10:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina- MA - CEP: 65.500-000; E-mail:



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

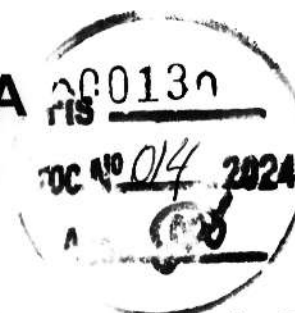
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1609/2024



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
N L PEREIRA NETTO EIRELI
CNPJ: 34.046.603/0001-46

TERMO DE ABERTURA**LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 4



Contém este livro 209 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 209 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : N L PEREIRA NETTO LTDA
Endereço : ROD MA 230 BR222, 1997 - GALPAO1
Bairro : BOA VISTA
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado em JUCEMA
sob NIRE nº 21600115949

Arquivado em 27/06/2019

Inscrição Estadual nº 126073678
C.N.P.J. nº 34.046.603/0001-46

Chapadinha/MA, 01 de Janeiro de 2023

BRUNO CESAR COELHO CARVALHO
Contador
C.P.F.: 992.415.953-53
R.G. : 0264330320033 SSP/MA
C.R.C.: MA-010314

NILO LIRA PEREIRA NETTO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 015.535.243-14
R.G.: 0199701820026

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA	112.321,60
Abert	Débito	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS	2.209.596,79
Abert	Débito	1.03.02.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	9.300,00
Abert	Débito	1.03.02.01.0003 - FERRAMENTAS	8.000,00
Abert	Débito	1.03.02.01.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	85.000,00
Abert	Débito	1.03.02.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS	13.000,00
Abert	Crédito	1.03.02.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	6.355,00
Abert	Crédito	1.03.02.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	29.041,53
Abert	Crédito	1.03.02.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	4.441,53
Abert	Crédito	1.03.02.02.0008 - (-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS	2.699,73
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	1.686.040,91
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	758,18
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	711,04
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	24.992,43
Abert	Crédito	2.04.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	200.000,00
Abert	Crédito	2.04.07.01.0001 - LUCROS A DIST. SOCIO:	482.178,04
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			2.394.680,60
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			2.394.680,60
01/01	54.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 74062, SIQUEIRA CAMPOS IMPORTACAO E DISTRIBUICA	21.520,00
01/01	55.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 412798, LNG IMP.EXP.DE AUTO PECAS LTDA	2.260,35
01/01	56.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 412798, LNG IMP.EXP.DE AUTO PECAS LTDA	12.205,83
01/01	57.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 217699, MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	735,30
01/01	58.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 217699, MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	2.352,93
01/01	59.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5548675, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	3.601,46
01/01	60.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5569220, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	3.091,11
A Transportar =====> Débitos :			2.482.985,37
Créditos :			2.482.985,37



Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

LIVRO DIÁRIO

ris 00132

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/06/2019

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21600115949

FOLHA: 3

REC Nº 014 2024

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.482.985,37
		Créditos :	2.482.985,37
01/01	61.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5569961, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	6.329,32
01/01	62.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 462318, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	2.975,95
01/01	63.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 468891, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	4.216,42
01/01	64.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 47152, Laminacao Vale Jaguaribe Ltda	1.669,13
01/01	65.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 47152, Laminacao Vale Jaguaribe Ltda	12.819,81
01/01	66.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 47477, Laminacao Vale Jaguaribe Ltda	9.896,66
01/01	67.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 33305, ATACADOCAR VIA PARTES PECAS AUTOMOTIVAS	1.248,42
01/01	68.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 13608, BRILHANTE ALIANCA IMPORT. EXPORT. AUTO P	2.642,00
01/01	69.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 4180, ITR Pneus	8.224,00
01/01	70.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 4292927, ARMAZEM MATEUS SA - ITAPERA KM12	21.120,00
01/01	71.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 6098, BRASLUB DISTRIBUIDORA LTDA	36.657,90
01/01	72.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1422, MDS DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	21.520,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.612.304,98
		Créditos :	2.612.304,98

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

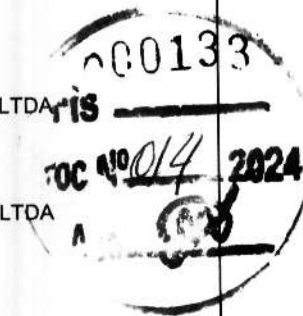
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.612.304,98
		Créditos :	2.612.304,98
01/01	73.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 20545, ORIGINAL INDIANA COMERCIO DE VEICULOS PE	2.304,00
01/01	74.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 36598, ORIGINAL TURIM COMERCIO DE VEICULOS PECA	12.048,01
01/01	75.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 249611, PATRAL PECAS LTDA	912,60
01/01	76.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 249611, PATRAL PECAS LTDA	7.612,08
01/01	77.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 1944, GOLDEN BIT AUTO PECAS LTDA	1.945,86
01/01	78.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 415560, COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS S/A	3.592,00
01/01	79.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 651420, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	6.443,83
01/01	80.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 651632, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	1.384,68
01/01	81.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 651660, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	8.115,52
01/01	82.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 651788, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	11.067,25
01/01	83.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. 653164 DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	139,49
		A Transportar =====> Débitos :	2.667.870,30
		Créditos :	2.667.870,30



[Handwritten Signature]

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.667.870,30
		Créditos :	2.667.870,30
01/01	84.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 654325, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	7.411,16
01/01	85.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 654601, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	7.067,21
01/01	86.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 654884, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	11.722,99
01/01	87.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 655010, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	9.704,43
01/01	88.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 655137, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	10.018,46
01/01	89.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 655355, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	19.540,78
01/01	90.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 571895, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	2.493,90
		Total Débitos	298.610,84
		Total Créditos	298.610,84
02/01	91.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 21194, TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	786,96
		Total Débitos	786,96
		Total Créditos	786,96
03/01	92.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 21219, TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	440,60
03/01	93.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 135996, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	5.874,40
		A Transportar =====> Débitos :	2.742.931,19
		Créditos :	2.742.931,19

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

ris 00135

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 6

ROC nº 014 2024

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.742.931,19
		Créditos :	2.742.931,19
03/01	94.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 122439, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	9.606,43
03/01	95.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 171665, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	6.062,74
03/01	123.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1086 LINO OSVALDO COM. REPRESENT. E DISTRIB. LTD	275,00
		Total Débitos	22.259,17
		Total Créditos	22.259,17
04/01	124.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1088 PARNAUTO CHAPADINHA LTDA	2.000,00
		Total Débitos	2.000,00
		Total Créditos	2.000,00
06/01	96.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 657867, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	13.310,09
		Total Débitos	13.310,09
		Total Créditos	13.310,09
07/01	125.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1089 ERNANE WALDOW	10.296,00
07/01	2036.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 12/2022	711,04
7/01	2037.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 12/2022	758,18
		Total Débitos	11.765,22
		Total Créditos	11.765,22
09/01	97.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 16408, MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	421,49
09/01	126.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1090 SERGIO AFONSO DIEL	740,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.787.112,16
		Créditos :	2.787.112,16

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.787.112,16
		Créditos :	2.787.112,16
09/01	127.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1091 AUTO POSTO ESA LTDA	365,00
09/01	128.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1092	915,07
09/01	129.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1092 PRODUCERES LTDA	254,93
09/01	154.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 26	230,00
		Total Débitos	2.926,49
		Total Créditos	2.926,49
10/01	98.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 16511, MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	498,49
10/01	99.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 16511, MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	2.151,51
10/01	130.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1093 EDEL TRAUT ERICA STROBEL	1.756,00
10/01	131.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1094 PLUMATEX COLCHOES INDUSTRIAL LIMITADA	480,00
10/01	132.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1095 GUSTAVO MARRETO DE BARROS	2.280,00
10/01	2079.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 01/2023	155,00
10/01	2091.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0008 - (-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 01/2023	100,00
10/01	2103.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 01/2023	708,34
		A Transportar =====> Débitos :	2.797.006,50
		Créditos :	2.797.006,50

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

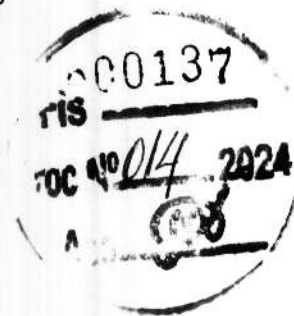
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.797.006,50
		Créditos :	2.797.006,50
10/01	2115.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 01/2023	108,34
10/01	2138.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO AGUA E ESGOSTO	160,00
10/01	2150.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: HONORARIOS CONTABEIS	880,00
10/01	2162.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO MATERIAL LIMPEZA	400,00
10/01	2174.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO MATERIAL ESCRITORIO	185,00
10/01	2186.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO COMBUSTIVEL	500,00
10/01	2198.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SERV PF	653,00
10/01	2210.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SERV PJ	1.200,00
		Total Débitos	12.215,68
		Total Créditos	12.215,68
12/01	100.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 3124623, BASTO MESQUITA DIST. E LOGISTICA LTDA	4.364,92
12/01	133.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1096 MINAS FRANGOS LTDA	192,00
		Total Débitos	4.556,92
		Total Créditos	4.556,92
13/01	134.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1097 ERVAS NORTE INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	330,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.805.979,76
		Créditos :	2.805.979,76



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.805.979,76
		Créditos :	2.805.979,76
13/01	135.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1098 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMER	1.176,00
13/01	136.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1099	4.300,00
13/01	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 27	130,00
		Total Débitos	5.936,00
		Total Créditos	5.936,00
16/01	101.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 659380, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	8.175,36
16/01	102.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 659513, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	10.356,56
16/01	103.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 659547, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	8.412,54
16/01	137.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1100 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMER	2.866,00
		Total Débitos	29.810,46
		Total Créditos	29.810,46
17/01	104.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 477713, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	7.622,20
17/01	105.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 419407, COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS S/A	2.282,74
17/01	106.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 659675, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	6.751,69
		A Transportar =====> Débitos :	2.858.052,85
		Créditos :	2.858.052,85

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

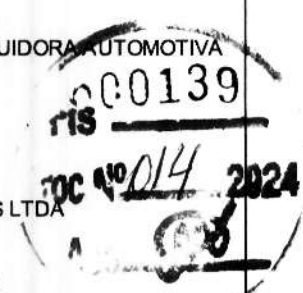
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.858.052,85
		Créditos :	2.858.052,85
17/01	107.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 659815, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	6.465,08
17/01	108.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 659816, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	5.044,66
17/01	138.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1101 PRODUCERES LTDA	2.032,00
17/01	156.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, Nº 28	740,00
Total Débitos			30.938,37
Total Créditos			30.938,37
18/01	109.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5599701, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	4.545,87
18/01	110.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 478437, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	2.460,09
18/01	111.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 660028, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	3.587,30
18/01	139.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1102 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO	1.209,00
18/01	140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1103 POLO AGRICOLA LTDA	7.342,00
Total Débitos			19.144,26
Total Créditos			19.144,26
19/01	112.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 22164, TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	277,99
Total Débitos			277,99
Total Créditos			277,99
20/01	113.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 17180, MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	3.179,58
		A Transportar =====> Débitos :	2.894.936,42
		Créditos :	2.894.936,42



[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.894.936,42
		Créditos :	2.894.936,42
20/01	1946.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 12/2022	24.992,43
		Total Débitos	28.172,01
		Total Créditos	28.172,01
23/01	114.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 47867, Laminacao Vale Jaguaribe Ltda	3.553,28
23/01	115.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 47867, Laminacao Vale Jaguaribe Ltda	9.222,09
23/01	116.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 660682, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	8.917,46
23/01	117.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 660900, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	4.950,01
23/01	141.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1104 SINAVIAS PROJETO E EXECUCAO DE OBRAS VIA	900,00
23/01	142.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8525 a 8525	495,97
23/01	143.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8525 a 8525	3.180,03
23/01	157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 29	80,00
		Total Débitos	31.298,84
		Total Créditos	31.298,84
24/01	144.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1107 GUSTAVO MARRETO DE BARROS	3.430,00
24/01	145.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1108 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇOES E COMER	1.988,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.956.645,69
		Créditos :	2.956.645,69

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/06/2019 Nº do Registro : 21600115949

LIVRO : 0004

0443

00141
 014
 2024
 N° do Registro : 21600115949
 FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.956.645,69
		Créditos :	2.956.645,69
24/01	146.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1109 EDEL TRAUT ERICA STROBEL	3.485,00
24/01	147.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1110 GABRIEL INTROVINI	13.470,00
			Total Débitos
			22.373,00
			Total Créditos
			22.373,00
25/01	118.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5608258, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	4.528,39
25/01	119.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 661376, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	3.584,21
25/01	148.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1111 LINO OSVALDO COM. REPRES. E DISTRIB. LTD	160,00
25/01	149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1112	170,00
25/01	150.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1113 DANIEL DA SILVA	5.277,00
25/01	158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 30	250,00
			Total Débitos
			13.969,60
			Total Créditos
			13.969,60
27/01	120.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 661624, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	3.504,80
27/01	151.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1114 HTM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI	700,00
27/01	152.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1115 JOAO CARLOS MAGGI SCHWANCK	498,80
		A Transportar =====> Débitos :	2.992.273,89
		Créditos :	2.992.273,89

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.992.273,89
		Créditos :	2.992.273,89
27/01	159.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, Nº 32	300,00
		Total Débitos	5.003,60
		Total Créditos	5.003,60
30/01	121.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1590, MDP PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	4.778,34
30/01	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1116 AGRICOLA VONTOBEL LTDA	240,00
		Total Débitos	5.018,34
		Total Créditos	5.018,34
31/01	122.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 999453, PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS SA	3.905,19
31/01	1922.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES 01/2023	4.903,63
31/01	1934.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: ICMS 01/2023	3.333,26
31/01	1969.0000	4.01.01.04.0025 - SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SISTEMA	250,00
31/01	1981.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO INTERNET	250,00
31/01	2035.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SALARIO	6.141,39
31/01	2223.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 210 - Pagamento de Fornecedor conf. NF DIVERSOS	45.000,00
31/01	2235.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 01/2023	43.682,28
31/01	2249.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO FAMILIA	119,64
		A Transportar =====> Débitos :	3.105.177,62
		Créditos :	3.105.177,62

ris 00142
 TOC 40014 2024
 A 08

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

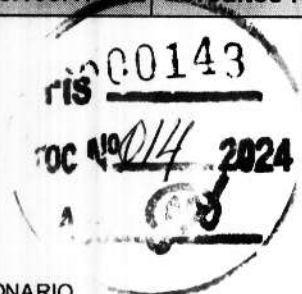
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.105.177,62
		Créditos :	3.105.177,62
31/01	2250.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO DO MES	6.510,00
31/01	2251.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	520,80
31/01	2252.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE O SALARIO FUNCIONARIO	488,25
			Total Débitos 115.104,44
			Total Créditos 115.104,44
Total do Mês =====>		Débitos :	3.112.696,67
		Créditos :	3.112.696,67



		A Transportar =====>	Débitos :	3.112.696,67	Créditos :	3.112.696,67
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/06/2019

LIVRO : 0004

ris: 0144

OC nº 014 2024

Nº de Registro : 21600115949

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.112.696,67
		Créditos :	3.112.696,67
02/02	160.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 662707, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	7.901,22
		Total Débitos	7.901,22
		Total Créditos	7.901,22
03/02	161.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. 263084 BEZERRA e OLIV. COM. DE A. PECAS-L11	848,56
		Total Débitos	848,56
		Total Créditos	848,56
04/02	176.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1118 SURI PRIME GESTAO EMPRESARIAL LTDA	1.000,00
		Total Débitos	1.000,00
		Total Créditos	1.000,00
07/02	177.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1119 LINO OSVALDO COM. REPRES. E DISTRIB. LTD	32,00
07/02	178.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1120 MUNICIPIO DE AGUA DOCE DO MARANHAO	100.011,67
07/02	179.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8527 a 8527	26,69
07/02	180.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8527 a 8527	443,31
07/02	2039.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 01/2023	368,61
		Total Débitos	100.882,28
		Total Créditos	100.882,28
08/02	181.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1121	280,00
08/02	210.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 33	100,00
		Total Débitos	380,00
		Total Créditos	380,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.223.708,73
		Créditos :	3.223.708,73

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.223.708,73
		Créditos :	3.223.708,73
09/02	182.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1122 MARCONDES MARTINS SARAIVA Total Débitos Total Créditos	510,00 510,00 510,00
10/02	162.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 664612, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	13.858,42
10/02	2080.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 02/2023	155,00
10/02	2092.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0008 - (-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 02/2023	100,00
10/02	2104.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 02/2023	708,34
10/02	2116.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACÃO 1.03.02.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 02/2023	108,34
10/02	2139.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO AGUA E ESGOSTO	162,00
10/02	2151.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: HONORARIOS CONTABEIS	880,00
10/02	2163.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO MATERIAL LIMPEZA	420,00
10/02	2175.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO MATERIAL ESCRITORIO	189,00
10/02	2187.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO COMBUSTIVEL	560,00
10/02	2199.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SERV PF	653,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.242.012,83
		Créditos :	3.242.012,83

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.242.012,83
		Créditos :	3.242.012,83
10/02	2211.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SERV PJ	1.200,00
		Total Débitos	18.994,10
		Total Créditos	18.994,10
11/02	163.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 334047, BAS COMERCIAL INTERNACIONAL EIRELI	2.253,69
		Total Débitos	2.253,69
		Total Créditos	2.253,69
13/02	164.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5629713, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	3.199,35
13/02	183.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1123 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMER	510,00
13/02	184.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1124 MINAS FRANGOS LTDA	850,00
13/02	185.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1125 MINAS FRANGOS LTDA	1.055,00
13/02	186.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1126 LUIZA ARTUSO DE FREITAS	36.498,00
13/02	211.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 34	230,00
13/02	212.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 35	1.950,00
		Total Débitos	44.292,35
		Total Créditos	44.292,35
14/02	165.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 665009, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	3.311,10
14/02	187.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1127 JOAO CARLOS MAGGI SCHWANCK	2.800,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.295.869,97
		Créditos :	3.295.869,97

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.295.869,97
		Créditos :	3.295.869,97
14/02	213.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 36	680,00
		Total Débitos	6.791,10
		Total Créditos	6.791,10
15/02	188.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1128	1.266,03
15/02	189.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1128 EDSON DOS SANTOS SILVA	1.633,97
15/02	190.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1129 MILTON LUIS WIETHOLTER	40,00
15/02	191.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1130 J.MENESES CONSTRUÇOES LTDA	575,00
15/02	214.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 37	1.220,00
15/02	215.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 38	1.000,00
		Total Débitos	5.735,00
		Total Créditos	5.735,00
16/02	192.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1131 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO	658,00
		Total Débitos	658,00
		Total Créditos	658,00
17/02	166.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 16928, MTF COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA	3.126,44
17/02	167.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 665965, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	8.095,79
		Total Débitos	11.222,23
		Total Créditos	11.222,23
20/02	193.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1133 SURI PRIME GESTAO EMPRESARIAL LTDA	2.235,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.316.400,20
		Créditos :	3.316.400,20

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000
 Chapadinha / MA
 CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46
 Local de Registro : Jucema
 Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 126073678
 Data do Registro : 27/06/2019 Nº do Registro : 21600115949
 LIVRO : 0004 FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.316.400,20
		Créditos :	3.316.400,20
20/02	1947.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 01/2023	4.903,63
20/02	1958.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago ICMS ref. mês: 01/2023	3.333,26
20/02	2040.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 01/2023	520,80
Total Débitos			10.992,69
Total Créditos			10.992,69
22/02	194.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1134 MINAS FRANGOS LTDA	48,00
22/02	195.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1135 MINAS FRANGOS LTDA	408,00
22/02	196.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1136 NEIRE VONE RODRIGUES DE LIMA	500,00
22/02	216.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 39	880,00
Total Débitos			1.836,00
Total Créditos			1.836,00
24/02	197.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1137 CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	2.916,00
24/02	198.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1138 EDEL TRAUT ERICA STROBEL	847,00
Total Débitos			3.763,00
Total Créditos			3.763,00
25/02	199.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1139 JULIANO ANDRE MIELE	235,00
25/02	200.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1141 MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA	25,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.331.016,89
		Créditos :	3.331.016,89



[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 126073678C

Data do Registro : 27/06/2019

LIVRO : 0004

ris 00149

78C Nº 014 2024

Nº do Registro: 21600115949

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.331.016,89
		Créditos :	3.331.016,89
25/02	201.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1142 SURI PRIME GESTAO EMPRESARIAL LTDA	100,00
		Total Débitos	360,00
		Total Créditos	360,00
27/02	168.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 5058, SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL MA	765,92
27/02	169.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 5058, SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL MA	6.354,15
27/02	170.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 18487, JOTAGE COMERCIO DE AUTO PECAS	1.765,00
27/02	171.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 485000, RUFATO IMP. E DISTR PCS E ACESS LTDA	1.101,54
27/02	172.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 666958, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	8.858,68
27/02	202.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1143 PARNAUTO CHAPADINHA LTDA	290,00
27/02	203.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1144	140,00
27/02	204.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1145 JOAO CARLOS MAGGI SCHWANCK	650,00
27/02	205.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1146 JOAO CARLOS MAGGI SCHWANCK	160,00
27/02	217.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 40	100,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.351.302,18
		Créditos :	3.351.302,18

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 126073698

Data do Registro : 27/06/2019

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21600115949

FOLHA: 21

ris 00150
 0001 014 2024

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.351.302,18
		Créditos :	3.351.302,18
27/02	218.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 41	200,00
27/02	219.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 42	150,00
		Total Débitos	20.535,29
		Total Créditos	20.535,29
28/02	173.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 14409, NOSSO ESTOQUE COM.DISTR.PECAS PARA VEIC.	3.908,74
28/02	174.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5644887, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	3.519,48
28/02	175.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 425258, COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS S/A	3.298,50
28/02	206.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1147 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO	745,00
28/02	207.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1148 POLO AGRICOLA LTDA	4.172,00
28/02	208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1149 JOSE ENILDO SOUZA - INDUSTRIA	2.800,00
28/02	209.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1150 JORDAN ERICK GONCALVES MONTELES	50.306,77
28/02	1923.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES 02/2023	14.086,86
28/02	1935.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: ICMS 02/2023	455,60
28/02	1970.0000	4.01.01.04.0025 - SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SISTEMA	250,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.435.195,13
		Créditos :	3.435.195,13

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

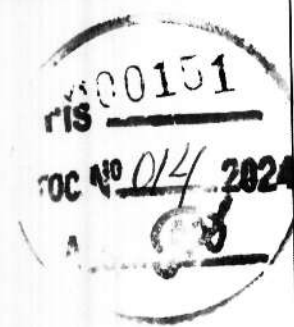
Local de Registro : Jucema

LIVRO : 0004

FOLHA: 22

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.435.195,13
		Créditos :	3.435.195,13
28/02	2038.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SALARIO	6.141,39
28/02	2127.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO INTERNET	250,00
28/02	2224.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 210 - Pagamento de Fornecedor conf. NF DIVERSOS	259.000,00
28/02	2236.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 02/2023	128.860,46
28/02	2253.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO FAMILIA	119,64
28/02	2254.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO DO MES	6.510,00
28/02	2255.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	520,80
28/02	2256.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE O SALARIO FUNCIONARIO	488,25
		Total Débitos	485.433,49
		Total Créditos	485.433,49
		Total do Mês =====> Débitos :	3.837.085,67
		Créditos :	3.837.085,67
		A Transportar =====> Débitos :	3.837.085,67
		Créditos :	3.837.085,67



[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/06/2019

LIVRO : 0004

ris 00152

Nº 014 2024

Nº do Registro : 21600115949

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.837.085,67
		Créditos :	3.837.085,67
01/03	220.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 1259, BECA INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PE?AS	1.571,62
01/03	252.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1151 SURI PRIME GESTAO EMPRESARIAL LTDA	270,00
		Total Débitos	1.841,62
		Total Créditos	1.841,62
02/03	221.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 667641, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	2.495,06
02/03	309.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 43	120,00
		Total Débitos	2.615,06
		Total Créditos	2.615,06
03/03	222.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 667914, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	3.868,47
03/03	253.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1152 AGRO BONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	332,00
03/03	254.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1153 LAVRONORTE MAQUINAS LTDA	802,00
03/03	255.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1154 TLG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	240,00
03/03	256.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1155 GABRIEL INTROVINI	6.258,00
03/03	257.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1156 GUSTAVO MARRETO DE BARROS	768,00
		Total Débitos	12.268,47
		Total Créditos	12.268,47
		A Transportar =====> Débitos :	3.853.810,82
		Créditos :	3.853.810,82

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.853.810,82
		Créditos :	3.853.810,82
06/03	223.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 53462, PLATOLANDIA IND COM E EXP LTDA EPP	1.152,21
06/03	258.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1157 ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS INDUSTRIAS	700,00
06/03	310.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 44	100,00
		Total Débitos	1.952,21
		Total Créditos	1.952,21
07/03	259.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1158 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMER	4.315,00
07/03	260.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1159 ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS INDUSTRIAS	160,00
07/03	261.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1160 FLAVIA LAMEZI	470,00
07/03	262.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1161 MINAS FRANGOS LTDA	150,00
07/03	311.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 45	100,00
07/03	2051.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 02/2023	368,61
		Total Débitos	5.563,61
		Total Créditos	5.563,61
08/03	224.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 90681, BZ AUTOMOTIVE LTDA	7.729,05
08/03	225.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 583294, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	2.089,78
		A Transportar =====> Débitos :	3.871.145,47
		Créditos :	3.871.145,47

780153

TOC Nº 014 2024

Total Débitos

Total Créditos

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.871.145,47
		Créditos :	3.871.145,47
08/03	263.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1162 MINAS FRANGOS LTDA	237,00
08/03	264.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 1163 CENTERPARTS DISTRIB. DE AUTO PARTES LTDA	313,90
08/03	265.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1164 MINAS FRANGOS LTDA	618,00
08/03	266.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8529 a 8529	500,00
		Total Débitos	11.487,73
		Total Créditos	11.487,73
09/03	267.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8530 a 8530	75,00
		Total Débitos	75,00
		Total Créditos	75,00
10/03	226.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 48898, Laminacao Vale Jaguaribe Ltda	4.864,01
10/03	227.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 48898, Laminacao Vale Jaguaribe Ltda	29.646,07
10/03	268.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1165	1.852,22
10/03	269.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1166 DELIO FONSECA ATTEM	3.367,00
10/03	312.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 46	380,00
10/03	2081.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 03/2023	155,00
10/03	2093.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0008 - (-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 03/2023	100,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.913.253,67
		Créditos :	3.913.253,67

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

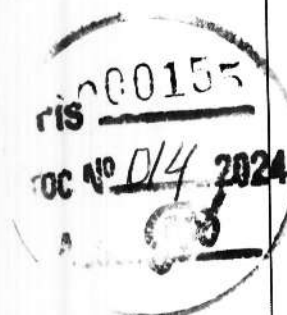
Local de Registro : Jucema

LIVRO : 0004

FOLHA: 26

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.913.253,67
		Créditos :	3.913.253,67
10/03	2105.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 03/2023	708,34
10/03	2117.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 1.03.02.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 03/2023	108,34
10/03	2140.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO AGUA E ESGOTO	178,00
10/03	2152.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: HONORARIOS CONTABEIS	880,00
10/03	2164.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO MATERIAL LIMPEZA	412,00
10/03	2176.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO MATERIAL ESCRITORIO	196,00
10/03	2188.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO COMBUSTIVEL	520,00
10/03	2200.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SERV PF	653,00
10/03	2212.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SERV PJ	1.200,00
		Total Débitos	45.219,98
		Total Créditos	45.219,98
11/03	270.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1167 SURI PRIME GESTAO EMPRESARIAL LTDA	392,00
		Total Débitos	392,00
		Total Créditos	392,00
13/03	228.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 254709, PATRAL PECAS LTDA	219,90
13/03	229.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 254709, PATRAL PECAS LTDA	11.327,46
		A Transportar =====> Débitos :	3.930.048,71
		Créditos :	3.930.048,71



[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 12607366

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº de Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 27

ris 000156

306 Nº 04 2024

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.930.048,71
		Créditos :	3.930.048,71
13/03	230.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 669539, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	6.910,28
13/03	231.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 669621, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	1.561,82
		Total Débitos	20.019,46
		Total Créditos	20.019,46
14/03	271.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1169 PROVINCIA MAE DA PROVIDENCIA	1.040,00
14/03	272.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1170	224,42
14/03	273.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1170 CLASI SEGURANCA PRIVADA LTDA	195,58
14/03	274.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8531 a 8531	560,00
14/03	313.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 47	500,00
14/03	314.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 48	40,00
14/03	315.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 49	240,00
		Total Débitos	2.800,00
		Total Créditos	2.800,00
15/03	232.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 6181, ORBI QUIMICA S/A	4.957,59
15/03	233.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 6181, ORBI QUIMICA S/A	461,94
15/03	234.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 6182 ORBI QUIMICA S/A	116,27
		A Transportar =====> Débitos :	3.946.856,61
		Créditos :	3.946.856,61

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao 1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.946.856,61
		Créditos :	3.946.856,61
15/03	235.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 6183 ORBI QUIMICA S/A	42,20
15/03	316.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, Nº 50	100,00
		Total Débitos	5.678,00
		Total Créditos	5.678,00
16/03	236.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 14642, BRILHANTE ALIANCA IMPORT. EXPORT. AUTO P	2.098,52
16/03	275.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1171 TLG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	24,00
		Total Débitos	2.122,52
		Total Créditos	2.122,52
17/03	237.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 224641, MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	5.657,14
17/03	238.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1713, DF MA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	3.067,20
17/03	276.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1172 AGROVERDES COMERCIO E REPRESENTACAO AGRÍ	3.060,00
17/03	277.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1173 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO	2.188,00
17/03	278.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1174 LINO OSVALDO COM. REPRES. E DISTRIB. LTD	3.085,00
		Total Débitos	17.057,34
		Total Créditos	17.057,34
18/03	279.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1175 MILTON LUIS WIETHOLTER	370,00
		Total Débitos	370,00
		Total Créditos	370,00
		A Transportar =====> Débitos :	3.966.548,67
		Créditos :	3.966.548,67



[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.966.548,67
		Créditos :	3.966.548,67
20/03	280.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 1176 CENTERPARTS DISTRIB. DE AUTO PARTES LTDA	490,10
20/03	281.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1177 PONTO FORTE CONSTRU??ES E EMPREENDIMENTO	390,00
20/03	317.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 51	350,00
20/03	1948.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 02/2023	14.086,86
20/03	1959.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago ICMS ref. mês: 02/2023	455,60
20/03	2062.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 02/2023	520,80
		Total Débitos	16.293,36
		Total Créditos	16.293,36
22/03	282.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1178	40,30
22/03	283.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1178 DANIEL PROTACIO ALVES	359,70
22/03	284.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1179 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇOES E COMER	3.443,00
22/03	318.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 52	100,00
		Total Débitos	3.943,00
		Total Créditos	3.943,00
23/03	239.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 671628, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	2.107,90
		A Transportar =====> Débitos :	3.988.892,93
		Créditos :	3.988.892,93



[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

ris 00159

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 30

OC Nº 014 2024

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.988.892,93
		Créditos :	3.988.892,93
23/03	240.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 671628, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	3.139,67
23/03	241.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 671653, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	5.518,59
23/03	242.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 671788, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	7.961,86
23/03	285.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1180 MINAS FRANGOS LTDA	189,00
23/03	286.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1181 EDEL TRAUT ERICA STROBEL	1.945,00
23/03	287.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1183 GABRIEL INTROVINI	717,00
23/03	288.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1184 DELIO FONSECA ATTEM	211,00
		Total Débitos	21.790,02
		Total Créditos	21.790,02
24/03	243.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5675924, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	7.149,13
24/03	244.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 502576, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	7.740,51
24/03	245.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 458680, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	1.808,90
24/03	246.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 20831, MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	3.568,18
24/03	247.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 672054, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	12.836,48
		A Transportar =====> Débitos :	4.041.678,25
		Créditos :	4.041.678,25

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

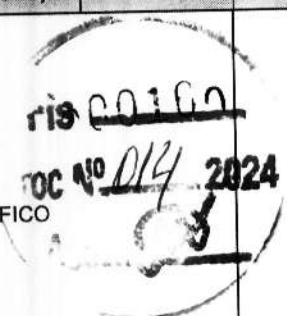
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.041.678,25
		Créditos :	4.041.678,25
24/03	289.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1185	640,66
24/03	290.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1185 NATAN SPERAFICO	44,34
24/03	291.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1186	671,05
24/03	292.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1186 NATAN SPERAFICO	43,95
24/03	293.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1187 NATAN SPERAFICO	60,00
24/03	319.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 53	200,00
24/03	320.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 54	100,00
24/03	321.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 55	320,00
			Total Débitos 35.183,20
			Total Créditos 35.183,20
25/03	294.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1188	2.480,00
25/03	295.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1188 VIENA SIDERURGICA	140,00
25/03	296.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1189 J B TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	2.100,00
25/03	322.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 56	100,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.048.578,25
		Créditos :	4.048.578,25



[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.048.578,25
		Créditos :	4.048.578,25
25/03	323.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, Nº 57	558,00
		Total Débitos	5.378,00
		Total Créditos	5.378,00
27/03	297.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1190 TAKESHI E SANTOS LTDA	500,00
27/03	298.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1191 DANIEL PROTACIO ALVES	236,00
27/03	324.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, Nº 58	280,00
		Total Débitos	1.016,00
		Total Créditos	1.016,00
28/03	248.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 423638, LNG IMP.EXP.DE AUTO PECAS LTDA	1.688,99
28/03	249.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 423638, LNG IMP.EXP.DE AUTO PECAS LTDA	5.935,55
28/03	250.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 672644, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	5.864,33
28/03	299.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1192 CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	109,00
28/03	300.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1193 JOSE ENILDO SOUZA - INDUSTRIA	6.200,00
		Total Débitos	19.797,87
		Total Créditos	19.797,87
30/03	301.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1194 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO	910,00
30/03	302.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1195 LUIZ ANTONIO DALLOGLIO JUNIOR	1.400,00
		Total Débitos	2.310,00
		Total Créditos	2.310,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.072.260,12
		Créditos :	4.072.260,12

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

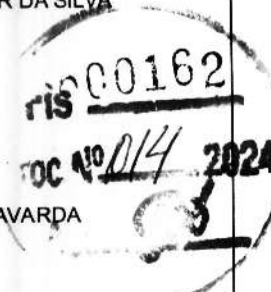
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.072.260,12
		Créditos :	4.072.260,12
31/03	251.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 3224, DUNAX LUBRIFICANTES LTDA MA VAREJO	20.474,68
31/03	303.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1196 CARLOS JUNIOR DA SILVA	40.319,63
31/03	304.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1197 CARLOS JUNIOR DA SILVA	40.538,37
31/03	305.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1198	19.424,00
31/03	306.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1198 MAURI JOAO LAVARDA	3.290,00
31/03	307.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1199	19.875,07
31/03	308.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1199 ERNANE WALDOW	3.050,00
31/03	1924.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES 03/2023	13.120,07
31/03	1936.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: ICMS 03/2023	1.036,03
31/03	1971.0000	4.01.01.04.0025 - SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SISTEMA	250,00
31/03	2041.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SALARIO	6.141,39
31/03	2128.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO INTERNET	250,00
31/03	2225.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 210 - Pagamento de Fornecedor conf. NF DIVERSOS	110.000,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.350.029,36
		Créditos :	4.350.029,36



LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 34

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.350.029,36
		Créditos :	4.350.029,36
31/03	2237.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 03/2023	108.948,17
31/03	2257.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO FAMILIA	119,64
31/03	2258.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO DO MES	6.510,00
31/03	2259.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	520,80
31/03	2260.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE O SALARIO FUNCIONARIO	488,25
Total Débitos			394.356,10
Total Créditos			394.356,10
Total do Mês =====>		Débitos :	4.466.616,22
		Créditos :	4.466.616,22
		A Transportar =====>	4.466.616,22
		Débitos :	4.466.616,22
		Créditos :	4.466.616,22



LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

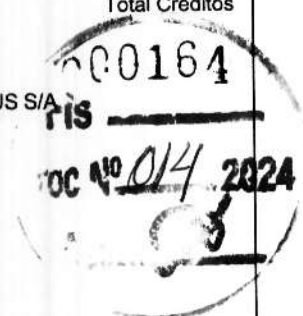
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.466.616,22
		Créditos :	4.466.616,22
01/04	361.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1200 RODRIGO DOS SANTOS BAZANA	156,00
		Total Débitos	156,00
		Total Créditos	156,00
03/04	325.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 73695, HC PNEUS S/A	5.607,20
03/04	362.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1201	120,00
03/04	363.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8532 a 8532	300,00
03/04	364.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8533 a 8533	40,00
		Total Débitos	6.067,20
		Total Créditos	6.067,20
04/04	326.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 325987, ROXO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - MATRIZ	249,71
04/04	327.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 3.01.02.02.0003 - BONIFICAÇÃO 211 - Entrada de Bonificação conf. NF. NFE 256362 PATRAL PECAS LTDA	52,91
04/04	328.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 674034, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	6.126,34
04/04	365.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1203	61,06
04/04	366.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1203 SURI PRIME GESTAO EMPRESARIAL LTDA	828,94
		Total Débitos	7.318,96
		Total Créditos	7.318,96
05/04	367.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1205 POLO AGRICOLA LTDA	2.210,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.482.368,38
		Créditos :	4.482.368,38



LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 36

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.482.368,38
		Créditos :	4.482.368,38
05/04	368.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1206 DELIO FONSECA ATTEM	3.360,00
05/04	369.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1207 OSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1.128,02
05/04	370.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1208 OSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	3.962,63
		Total Débitos	10.660,65
		Total Créditos	10.660,65
07/04	2052.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 03/2023	368,61
		Total Débitos	368,61
		Total Créditos	368,61
10/04	371.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1209 MILTON LUIS WIETHOLTER	2.600,00
10/04	372.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1210	530,00
10/04	2082.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 04/2023	155,00
10/04	2094.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0008 - (-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 04/2023	100,00
10/04	2106.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 04/2023	708,34
10/04	2118.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 04/2023	108,34
10/04	2141.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO AGUA E ESGOSTO	169,00
10/04	2153.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: HONORARIOS CONTABEIS	880,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.496.438,32
		Créditos :	4.496.438,32

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

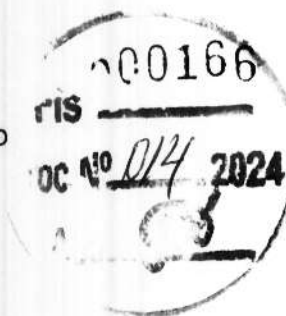
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

Nº do Registro : 21600115949

FOLHA: 37

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.496.438,32
		Créditos :	4.496.438,32
10/04	2165.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO MATERIAL LIMPEZA	416,00
10/04	2177.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO MATERIAL ESCRITORIO	196,00
10/04	2189.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO COMBUSTIVEL	570,00
10/04	2201.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SERV PF	653,00
10/04	2213.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SERV PJ	1.200,00
		Total Débitos	8.285,68
		Total Créditos	8.285,68
11/04	329.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 326727, ROXO PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - MATRIZ	369,23
11/04	330.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 26152, TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	392,83
11/04	331.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 26154, TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	2.123,78
11/04	373.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1211 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUÇOES E COMER	5.673,84
11/04	374.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1212 OSIAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1.440,00
11/04	375.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 191 - Valores referentes a: VENDAS CANCELADAS 1213 MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	368,48
		A Transportar =====> Débitos :	4.509.841,48
		Créditos :	4.509.841,48



[Handwritten Signature]

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 38

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.509.841,48
		Créditos :	4.509.841,48
11/04	376.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: 1214 CENTERPARTS DISTRIB. DE AUTO PARTES LTDA	402,00
		Total Débitos	10.770,16
		Total Créditos	10.770,16
12/04	377.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1215	93,92
12/04	378.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1215 GUILHERME BALAN	3.086,08
12/04	639.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 59	360,00
		Total Débitos	3.540,00
		Total Créditos	3.540,00
13/04	379.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1216 ERNANE WALDOW	3.095,00
13/04	380.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8534 a 8534	1.289,00
13/04	381.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8535 a 8535	86,16
13/04	382.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8535 a 8535	193,84
13/04	383.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8536 a 8536	1.033,04
13/04	384.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8537 a 8537	75,63
13/04	385.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8537 a 8537	892,00
13/04	386.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8538 a 8538	141,90
		A Transportar =====> Débitos :	4.520.590,05
		Créditos :	4.520.590,05

ris 00167
OC Nº 014 2024

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

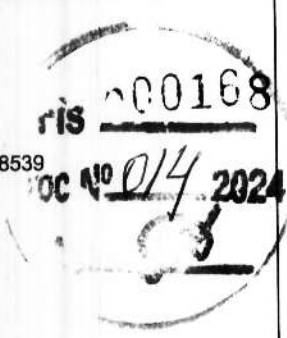
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 39

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.520.590,05
		Créditos :	4.520.590,05
13/04	387.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8538 a 8538	1.358,10
13/04	388.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8539 a 8539	1.446,82
13/04	389.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8540 a 8540	485,00
13/04	390.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8541 a 8541	397,56
		Total Débitos	10.494,05
		Total Créditos	10.494,05
14/04	332.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 226987, MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	1.899,22
14/04	333.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1175, ZD GAMA DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	16.842,00
14/04	334.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 35, ITR Pneus	2.276,00
14/04	391.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1233 LUIS EVANDRO LOEFF	180,00
		Total Débitos	21.197,22
		Total Créditos	21.197,22
15/04	392.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1234 VIENA SIDERURGICA	2.509,00
15/04	393.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1235 RODRIGO DOS SANTOS BAZANA	450,00
15/04	394.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1236 G SERVA COMERCIO E INDUSTRIA DE METAIS L	1.450,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.549.883,75
		Créditos :	4.549.883,75



[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 40

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.549.883,75
		Créditos :	4.549.883,75
15/04	395.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1237 G SERVA COMERCIO E INDUSTRIA DE METAIS L	85,00
			Total Débitos 4.494,00
			Total Créditos 4.494,00
17/04	396.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 191 - Valores referentes a: VENDAS CANCELADAS 1240 TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS - LTDA	838,25
17/04	397.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1241	296,47
17/04	398.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1241 BBF - BIOENERGIA DE BASE FLORESTAL LTDA	93,53
17/04	399.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1242	190,02
17/04	400.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1242 BBF - BIOENERGIA DE BASE FLORESTAL LTDA	19,98
17/04	401.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1244 PRODUCERES LTDA	520,00
17/04	402.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1245 GUSTAVO MARRETO DE BARROS	220,00
17/04	403.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8542 a 8542	190,60
17/04	404.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8542 a 8542	519,40
17/04	640.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 60	50,00
17/04	641.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 61	200,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.553.107,00
		Créditos :	4.553.107,00



[Handwritten signatures]

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 41

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.553.107,00
		Créditos :	4.553.107,00
			Total Débitos 3.138,25
			Total Créditos 3.138,25
18/04	335.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 3363, DUNAX LUBRIFICANTES LTDA MA VAREJO	1.012,00
18/04	336.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5703823, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	4.320,35
18/04	337.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 511255, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	2.416,25
18/04	338.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 676433, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	9.130,42
18/04	339.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 676578, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	6.818,09
18/04	340.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 676583, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	2.336,19
18/04	405.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1246 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO	766,00
18/04	406.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1249 DELIO FONSECA ATTEM	3.016,00
		Total Débitos	29.815,30
		Total Créditos	29.815,30
19/04	341.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 34203 SIQUEIRA CAMPOS IMPORTACAO E DISTRIBUICA	33.941,78
19/04	342.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1632, MDS DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	33.941,78
		A Transportar =====> Débitos :	4.650.805,86
		Créditos :	4.650.805,86

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 42

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.650.805,86
		Créditos :	4.650.805,86
19/04	343.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 676711, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	3.272,33
19/04	344.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 676870, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	18.676,18
19/04	407.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8543 a 8543	157,20
19/04	408.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8543 a 8543	108,80
19/04	409.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8544 a 8544	40,00
		Total Débitos	90.138,07
		Total Créditos	90.138,07
20/04	345.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 5706307, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	9.113,52
20/04	346.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 511968, AUTO PECAS PADRE CICERO LTDA	4.153,07
20/04	347.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 588726, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	1.717,14
20/04	410.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1254 VIENA SIDERURGICA	1.196,00
20/04	411.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1255	684,36
20/04	412.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1255 WELSON MAMEDE	1.575,64
20/04	413.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1256 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMER	2.749,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.694.249,10
		Créditos :	4.694.249,10

00171

OC 14/2024

03

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

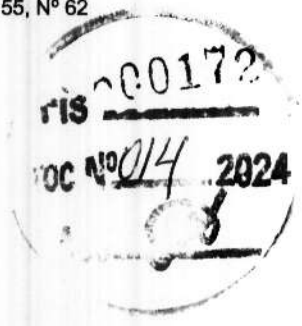
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 43

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.694.249,10
		Créditos :	4.694.249,10
20/04	642.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, Nº 62	520,00
20/04	1949.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 03/2023	13.120,07
20/04	1960.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 128 - Pago ICMS ref. mês: 03/2023	1.036,03
20/04	2063.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 03/2023	520,80
		Total Débitos	36.385,63
		Total Créditos	36.385,63
21/04	414.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFCE, 0, 8545 a 8545	42,54
21/04	415.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 8545 a 8545	457,46
21/04	416.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 8546 a 8546	120,00
21/04	417.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFCE, 0, 8547 a 8547	48,39
21/04	418.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 8547 a 8547	1,61
		Total Débitos	670,00
		Total Créditos	670,00
24/04	419.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1258 GABRIEL INTROVINI	362,00
		Total Débitos	362,00
		Total Créditos	362,00
25/04	348.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 176260, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	295,20
		A Transportar =====> Débitos :	4.710.773,20
		Créditos :	4.710.773,20



[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

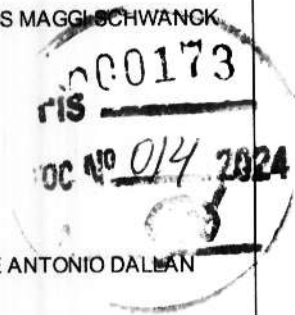
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 44

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.710.773,20
		Créditos :	4.710.773,20
25/04	349.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 176260, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	929,94
25/04	420.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1259 JOAO CARLOS MAGGI SCHWANCK	530,00
25/04	421.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1260	8.542,34
25/04	422.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1260 GLADISTONE ANTONIO DALLAN	57,66
25/04	423.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1261 DELIO FONSECA ATTEM	344,00
25/04	424.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1262 MINAS FRANGOS LTDA	804,00
		Total Débitos	11.503,14
		Total Créditos	11.503,14
26/04	350.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf 79456 SIQUEIRA CAMPOS IMPORTACAO E DISTRIBUICA	9.183,32
26/04	351.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1654, MDS DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	9.183,32
26/04	352.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1769, DF MA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	5.931,17
26/04	425.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1263 CLASI SEGURANCA PRIVADA LTDA	350,00
26/04	426.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1264	95,11
		A Transportar =====> Débitos :	4.746.724,06
		Créditos :	4.746.724,06



[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

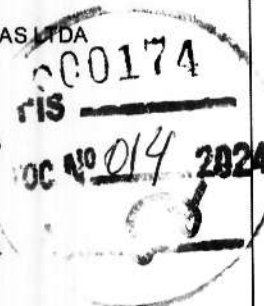
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 45

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.746.724,06
		Créditos :	4.746.724,06
26/04	427.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1264 UNIAO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTI	204,89
26/04	428.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1265 EDEL TRAUT ERICA STROBEL	530,00
26/04	429.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1266 PANDA FROTAS LTDA	952,00
26/04	643.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 63	180,00
26/04	644.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 64	200,00
26/04	645.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 65	380,00
		Total Débitos	27.189,81
		Total Créditos	27.189,81
27/04	353.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 150938, BACURITY COMERCIAL IMP E EXP LTDA - SP	4.754,47
27/04	354.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 1937, TRUCK E EIXO INDUSTRIA E COMERCIO IMPORT	3.839,37
27/04	355.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 677958, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	9.523,36
27/04	430.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1267 JOSE ENILDO SOUZA - INDUSTRIA	8.500,00
27/04	431.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1268 MINAS FRANGOS LTDA	1.218,00
27/04	432.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1269 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CHAP	48.487,60
		A Transportar =====> Débitos :	4.825.493,75
		Créditos :	4.825.493,75



[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

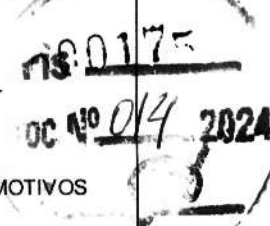
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023


LIVRO : 0004

FOLHA: 46

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.825.493,75
		Créditos :	4.825.493,75
27/04	433.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1270 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CHAP	23.656,12
		Total Débitos	99.978,92
		Total Créditos	99.978,92
28/04	356.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 209626, SO FILTROS LTDA_	1.060,00
28/04	357.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 228139, MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	1.297,16
28/04	358.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 228139, MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	3.042,84
28/04	359.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2181, MDP PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	287,91
28/04	360.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2181, MDP PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	2.548,46
28/04	434.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1271 LUIS EVANDRO LOEFF	138,00
28/04	435.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1272 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO	535,00
28/04	436.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1273	28,00
28/04	437.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1274	220,00
28/04	438.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8548 a 8548	2,00
28/04	439.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8549 a 8549	4,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.858.313,24
		Créditos :	4.858.313,24



 NIS: 0175
 OC Nº 014 2024



LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 47

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.858.313,24
		Créditos :	4.858.313,24
28/04	440.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8550 a 8550	5,00
28/04	441.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8551 a 8551	8,00
28/04	442.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8552 a 8552	10,00
28/04	443.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8553 a 8553	10,00
28/04	444.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8554 a 8554	12,00
28/04	445.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8555 a 8555	15,00
28/04	446.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8556 a 8556	15,00
28/04	447.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8557 a 8557	18,00
28/04	448.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8558 a 8558	20,00
28/04	449.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8559 a 8559	20,00
28/04	450.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8560 a 8560	25,00
28/04	451.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8561 a 8561	30,00
28/04	452.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8562 a 8562	30,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.858.531,24
		Créditos :	4.858.531,24

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

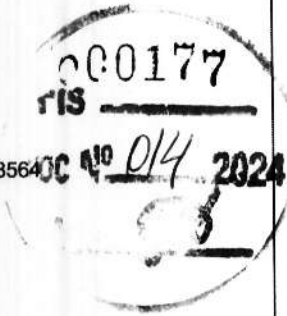
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 48

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.858.531,24
		Créditos :	4.858.531,24
28/04	453.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8563 a 8563	34,00
28/04	454.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8564 a 8564	38,00
28/04	455.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8565 a 8565	40,00
28/04	456.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8566 a 8566	42,00
28/04	457.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8567 a 8567	50,00
28/04	458.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8568 a 8568	56,00
28/04	459.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8569 a 8569	60,00
28/04	460.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8570 a 8570	64,00
28/04	461.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8571 a 8571	80,00
28/04	462.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8572 a 8572	80,00
28/04	463.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8573 a 8573	8,13
28/04	464.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8573 a 8573	91,87
28/04	465.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8574 a 8574	140,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.859.315,24
		Créditos :	4.859.315,24



LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 49

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.859.315,24
		Créditos :	4.859.315,24
28/04	466.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8575 a 8575	120,82
28/04	467.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8575 a 8575	19,18
28/04	468.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8576 a 8576	276,00
28/04	469.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8577 a 8577	116,68
28/04	470.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8577 a 8577	67,32
28/04	471.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8578 a 8578	220,00
28/04	472.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8579 a 8579	230,00
28/04	473.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8580 a 8580	286,00
28/04	474.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8581 a 8581	410,00
28/04	475.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8582 a 8582	208,58
28/04	476.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8582 a 8582	1.251,42
28/04	477.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8583 a 8583	40,65
28/04	478.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8583 a 8583	539,35
		A Transportar =====> Débitos :	4.863.101,24
		Créditos :	4.863.101,24



[Handwritten signatures and scribbles]

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 50

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.863.101,24
		Créditos :	4.863.101,24
28/04	479.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8584 a 8584	382,18
28/04	480.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8584 a 8584	297,82
28/04	481.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8585 a 8585	62,26
28/04	482.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8585 a 8585	627,74
28/04	483.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8586 a 8586	46,82
28/04	484.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8586 a 8586	793,18
28/04	485.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8587 a 8587	17,00
28/04	486.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8588 a 8588	5,93
28/04	487.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8588 a 8588	12,07
28/04	488.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8589 a 8589	52,00
28/04	489.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8590 a 8590	80,00
28/04	490.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8591 a 8591	132,00
28/04	491.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8592 a 8592	180,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.865.790,24
		Créditos :	4.865.790,24



[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 51

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.865.790,24
		Créditos :	4.865.790,24
28/04	492.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8593 a 8593	210,00
28/04	493.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8594 a 8594	300,42
28/04	494.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8594 a 8594	139,58
28/04	495.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8595 a 8595	450,00
28/04	496.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8596 a 8596	43,29
28/04	497.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8596 a 8596	501,25
28/04	498.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8597 a 8597	86,75
28/04	499.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8597 a 8597	698,25
28/04	500.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8598 a 8598	20,00
28/04	501.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8599 a 8599	25,00
28/04	502.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8600 a 8600	145,00
28/04	503.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8601 a 8601	160,00
28/04	504.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8602 a 8602	170,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.868.739,78
		Créditos :	4.868.739,78

ris nº 0180
OC nº 014 2024

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 52

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.868.739,78
		Débitos :	Créditos : 4.868.739,78
28/04	505.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8603 a 8603	180,00
28/04	506.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8604 a 8604	206,00
28/04	507.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8605 a 8605	228,00
28/04	508.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8606 a 8606	280,00
28/04	509.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8607 a 8607	360,00
28/04	510.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8608 a 8608	85,00
28/04	511.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8609 a 8609	86,00
28/04	512.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8610 a 8610	171,00
28/04	513.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8611 a 8611	140,66
28/04	514.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8611 a 8611	77,34
28/04	515.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8612 a 8612	550,00
28/04	516.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8613 a 8613	1.500,00
28/04	517.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8614 a 8614	1,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.872.604,78
		Débitos :	Créditos : 4.872.604,78



LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 53

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.872.604,78
		Créditos :	4.872.604,78
28/04	518.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8615 a 8615	250,00
28/04	519.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8616 a 8616	2,00
28/04	520.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8617 a 8617	2,00
28/04	521.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8618 a 8618	3,00
28/04	522.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8619 a 8619	5,00
28/04	523.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8620 a 8620	5,00
28/04	524.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8621 a 8621	8,00
28/04	525.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8622 a 8622	10,00
28/04	526.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8623 a 8623	10,00
28/04	527.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8624 a 8624	20,00
28/04	528.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8625 a 8625	22,00
28/04	529.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8626 a 8626	25,00
28/04	530.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8627 a 8627	26,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.872.992,78
		Créditos :	4.872.992,78

RIS 00182
CC Nº 014 2024

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

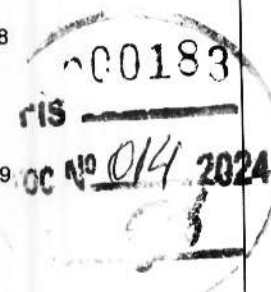
Nº do Registro : 21600115949

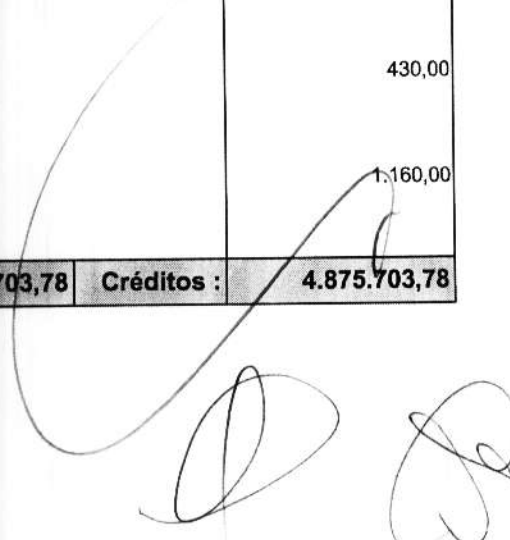
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 54

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.872.992,78
		Créditos :	4.872.992,78
28/04	531.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8628 a 8628	26,00
28/04	532.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8629 a 8629	30,00
28/04	533.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8630 a 8630	44,00
28/04	534.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8631 a 8631	60,00
28/04	535.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8632 a 8632	47,84
28/04	536.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8632 a 8632	42,16
28/04	537.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8633 a 8633	100,00
28/04	538.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8634 a 8634	89,15
28/04	539.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8634 a 8634	35,85
28/04	540.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8635 a 8635	256,00
28/04	541.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8636 a 8636	390,00
28/04	542.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8637 a 8637	430,00
28/04	543.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8638 a 8638	1.160,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.875.703,78
		Créditos :	4.875.703,78





LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 55

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.875.703,78
		Créditos :	4.875.703,78
28/04	544.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8639 a 8639	80,00
28/04	545.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8640 a 8640	240,00
28/04	546.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8641 a 8641	179,56
28/04	547.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8641 a 8641	220,44
28/04	548.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8642 a 8642	263,61
28/04	549.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8642 a 8642	136,39
28/04	550.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8643 a 8643	117,74
28/04	551.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8643 a 8643	582,26
28/04	552.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8644 a 8644	47,81
28/04	553.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8644 a 8644	682,19
28/04	554.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8645 a 8645	75,00
28/04	555.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8646 a 8646	90,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.878.418,78
		Créditos :	4.878.418,78

ris 00184
OC Nº 014 2024

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

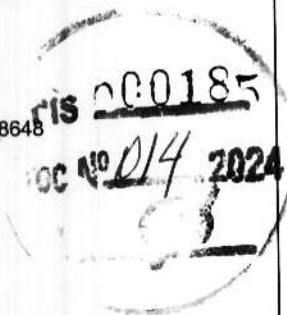
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 56

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.878.418,78
		Créditos :	4.878.418,78
28/04	556.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8647 a 8647	120,00
28/04	557.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8648 a 8648	135,00
28/04	558.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8649 a 8649	290,00
28/04	646.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 66	270,00
			Total Débitos 30.083,91
			Total Créditos 30.083,91
29/04	559.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1275 MORIAH TERRAPLANAGEM CONSTRUCOES E COMER	2.650,00
29/04	560.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1276	80,00
29/04	561.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8650 a 8650	3,00
29/04	562.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8651 a 8651	3,00
29/04	563.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8652 a 8652	4,00
29/04	564.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8653 a 8653	4,00
29/04	565.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8654 a 8654	6,00
29/04	566.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8655 a 8655	13,00
29/04	567.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8656 a 8656	15,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.882.011,78
		Créditos :	4.882.011,78



LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

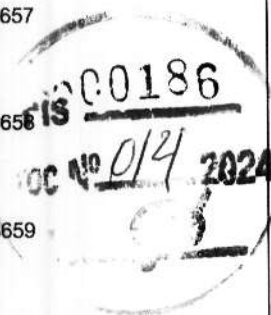
Nº do Registro : 21600115949

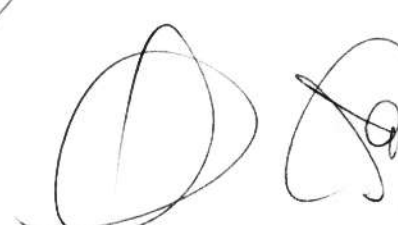
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 57

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.882.011,78
		Créditos :	4.882.011,78
29/04	568.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8657 a 8657	15,00
29/04	569.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8658 a 8658	15,00
29/04	570.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8659 a 8659	18,00
29/04	571.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8660 a 8660	28,00
29/04	572.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8661 a 8661	32,00
29/04	573.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8662 a 8662	40,00
29/04	574.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8663 a 8663	48,00
29/04	575.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8664 a 8664	140,00
29/04	576.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8665 a 8665	56,00
29/04	577.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8666 a 8666	80,00
29/04	578.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8667 a 8667	78,32
29/04	579.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8667 a 8667	21,68
		A Transportar =====> Débitos :	4.882.583,78
		Créditos :	4.882.583,78





LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

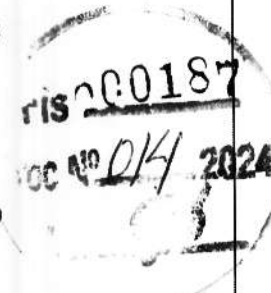
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 58

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.882.583,78
		Créditos :	4.882.583,78
29/04	580.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8668 a 8668	82,49
29/04	581.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8668 a 8668	17,51
29/04	582.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8669 a 8669	249,59
29/04	583.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8669 a 8669	200,41
29/04	584.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8670 a 8670	100,00
29/04	585.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8671 a 8671	50,14
29/04	586.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8671 a 8671	239,86
29/04	587.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8672 a 8672	248,00
29/04	588.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8673 a 8673	33,50
29/04	589.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8673 a 8673	236,50
29/04	590.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8674 a 8674	320,00
29/04	591.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8675 a 8675	11,37
29/04	592.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8675 a 8675	360,63
		A Transportar =====> Débitos :	4.884.733,78
		Créditos :	4.884.733,78



[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 59

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.884.733,78
		Créditos :	4.884.733,78
29/04	593.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8676 a 8676	164,23
29/04	594.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8676 a 8676	445,77
29/04	595.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8677 a 8677	782,55
29/04	596.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8677 a 8677	77,45
29/04	597.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8678 a 8678	6,00
29/04	598.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8679 a 8679	10,00
29/04	599.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8680 a 8680	28,00
29/04	600.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8681 a 8681	30,00
29/04	601.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8682 a 8682	25,87
29/04	602.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8682 a 8682	14,13
29/04	603.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8683 a 8683	60,00
29/04	604.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8684 a 8684	22,93
29/04	605.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8684 a 8684	37,07
		A Transportar =====> Débitos :	4.886.437,78
		Créditos :	4.886.437,78

ris 00188
OC Nº 014 2024

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

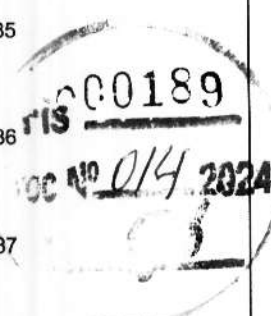
Nº do Registro : 21600115949

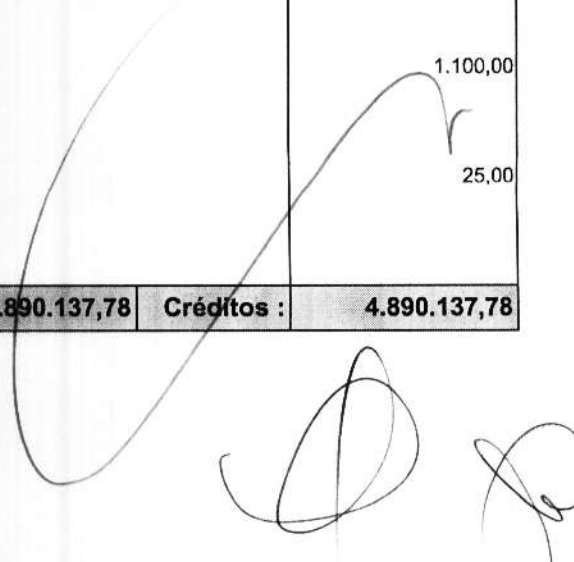
Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 60

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.886.437,78
		Créditos :	4.886.437,78
29/04	606.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8685 a 8685	60,00
29/04	607.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8686 a 8686	70,00
29/04	608.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8687 a 8687	55,00
29/04	609.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8687 a 8687	134,00
29/04	610.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8688 a 8688	280,00
29/04	611.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8689 a 8689	192,66
29/04	612.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8689 a 8689	172,34
29/04	613.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8690 a 8690	427,00
29/04	614.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8691 a 8691	464,00
29/04	615.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8692 a 8692	179,04
29/04	616.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8692 a 8692	540,96
29/04	617.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8693 a 8693	1.100,00
29/04	618.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8694 a 8694	25,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.890.137,78
		Créditos :	4.890.137,78





LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.803/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

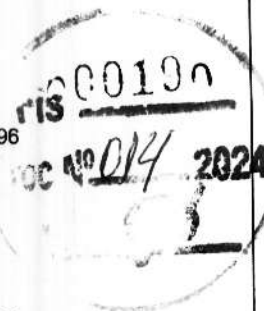
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 61

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.890.137,78
		Créditos :	4.890.137,78
29/04	619.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8695 a 8695	50,00
29/04	620.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8696 a 8696	90,00
29/04	621.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8697 a 8697	120,00
29/04	622.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8698 a 8698	31,00
29/04	623.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8698 a 8698	99,00
29/04	624.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8699 a 8699	200,00
29/04	625.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8700 a 8700	2,75
29/04	626.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8700 a 8700	272,25
29/04	627.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8701 a 8701	64,89
29/04	628.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8701 a 8701	545,11
29/04	629.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8702 a 8702	485,00
29/04	630.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8703 a 8703	30,00
29/04	631.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8704 a 8704	90,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.892.217,78
		Créditos :	4.892.217,78



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 62

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.892.217,78
		Créditos :	4.892.217,78
29/04	632.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8705 a 8705	142,54
29/04	633.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8705 a 8705	22,46
29/04	634.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8706 a 8706	240,00
29/04	635.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8707 a 8707	207,49
29/04	636.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8707 a 8707	82,51
29/04	637.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8708 a 8708	25,67
29/04	638.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8708 a 8708	344,33
		Total Débitos	14.049,00
		Total Créditos	14.049,00
30/04	1925.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 191 - Valores referentes a: SIMPLES 04/2023	12.623,50
30/04	1937.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: ICMS 04/2023	790,13
30/04	1972.0000	4.01.01.04.0025 - SOFTWARE 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SISTEMA	250,00
30/04	2042.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SALARIO	6.141,39
30/04	2131.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO INTERNET	250,00
		A Transportar =====> Débitos :	4.913.337,80
		Créditos :	4.913.337,80

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

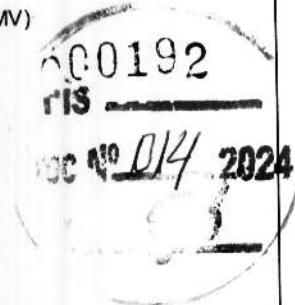
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 63

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.913.337,80
		Créditos :	4.913.337,80
30/04	2226.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 210 - Pagamento de Fornecedor conf. NF DIVERSOS	85.000,00
30/04	2238.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas 04/2023	110.419,08
30/04	2261.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO FAMILIA	119,64
30/04	2262.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 191 - Valores referentes a: SALARIO DO MES	6.510,00
30/04	2263.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: FGTS	520,80
30/04	2264.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 191 - Valores referentes a: INSS SOBRE O SALARIO FUNCIONARIO	488,25
Total Débitos			223.112,79
Total Créditos			223.112,79
		Total do Mês =====> Débitos :	5.116.395,57
		Créditos :	5.116.395,57
		A Transportar =====> Débitos :	5.116.395,57
		Créditos :	5.116.395,57



Handwritten signature

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 64

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.116.395,57
		Créditos :	5.116.395,57
02/05	647.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 209 - Compra de Mercadoria Avista Conf. Nf NFE, 4475, DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS	103,05
02/05	674.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1277 TAKESHI E SANTOS LTDA	195,00
02/05	675.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1278 SURI PRIME GESTAO EMPRESARIAL LTDA	480,00
02/05	676.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1279 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	570,00
02/05	677.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1280 AGRO BONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	75,00
		Total Débitos	1.423,05
		Total Créditos	1.423,05
03/05	678.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1281	336,87
03/05	679.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1281 MVM REFLORESTAMENTO E TRANSPORTES LTDA	163,13
03/05	743.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 67	300,00
		Total Débitos	800,00
		Total Créditos	800,00
04/05	648.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 5029, ITR Pneus	3.119,04
04/05	680.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1282 GOES RODRIGUES LOGISTICA LTDA	360,00
04/05	681.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8709 a 8709	155,71
		A Transportar =====> Débitos :	5.122.253,37
		Créditos :	5.122.253,37

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 65

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.122.253,37
		Créditos :	5.122.253,37
04/05	682.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8709 a 8709	1.124,29
		Total Débitos	4.759,04
		Total Créditos	4.759,04
05/05	683.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1283	447,12
05/05	684.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1283 SURI PRIME GESTAO EMPRESARIAL LTDA	102,88
05/05	685.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1284 VIENA SIDERURGICA	1.468,00
05/05	686.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1285	1.671,58
05/05	687.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1285 PRODUCERES LTDA	253,42
05/05	688.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8710 a 8710	238,57
05/05	689.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8710 a 8710	93,09
05/05	690.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8711 a 8711	138,63
05/05	691.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 8711 a 8711	551,37
05/05	744.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 68	130,00
05/05	745.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 69	590,00
		Total Débitos	5.684,66
		A Transportar =====> Débitos :	5.129.062,32
		Créditos :	5.129.062,32

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 66

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.129.062,32
			Créditos : 5.129.062,32
			Total Créditos 5.684,66
06/05	692.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1289 SIDNEO BORTO ANDREGHETTO	220,00
			Total Débitos 220,00
			Total Créditos 220,00
07/05	2053.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: 04/2023	368,61
			Total Débitos 368,61
			Total Créditos 368,61
08/05	649.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 679823, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	10.990,06
08/05	693.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1290 AGRO BONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	532,00
08/05	694.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1291 MINAS FRANGOS LTDA	1.938,00
08/05	695.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1292 JOAO CARLOS MAGGI SCHWANCK	240,00
08/05	696.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 1293	75,00
08/05	746.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 70	80,00
08/05	747.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, N° 71	50,00
			Total Débitos 13.905,06
			Total Créditos 13.905,06
09/05	697.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1294 LINO OSVALDO COM. REPRES. E DISTRIB. LTD	2.353,00
09/05	698.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFCE, 0, 8712 a 8712	25,00
		A Transportar =====> Débitos :	5.145.933,99
			Créditos : 5.145.933,99

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 67

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.145.933,99
		Créditos :	5.145.933,99
09/05	748.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, Nº 72	400,00
			Total Débitos 2.778,00
			Total Créditos 2.778,00
10/05	699.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 1295 MILTON LUIS WIETHOLTER	240,00
10/05	700.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFE, 1, 1296	1.560,00
10/05	701.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 8713 a 8713	230,00
10/05	702.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 8714 a 8714	800,00
10/05	703.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº NFCE, 0, 8715 a 8715	1.100,00
10/05	704.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 8716 a 8716	380,00
10/05	2083.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 05/2023	155,00
10/05	2095.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0008 - (-) DEPREC. ACUM. FERRAMENTAS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 05/2023	100,00
10/05	2107.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0004 - (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 05/2023	708,34
10/05	2119.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.03.02.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 089 - Vr. ref. Depreciação apurado no ano 05/2023	108,34
10/05	2142.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO AGUA E ESGOSTO	195,00
		A Transportar =====> Débitos :	5.151.910,67
		Créditos :	5.151.910,67



[Handwritten signature and scribbles]

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

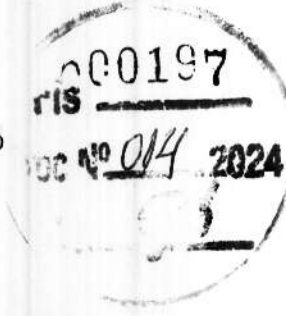
Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 68

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.151.910,67
		Créditos :	5.151.910,67
10/05	2154.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: HONORARIOS CONTABEIS	880,00
10/05	2166.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO MATERIAL LIMPEZA	432,00
10/05	2178.0000	4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO MATERIAL ESCRITORIO	198,00
10/05	2190.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO COMBUSTIVEL	562,00
10/05	2202.0000	4.01.01.02.0007 - SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SERV PF	653,00
10/05	2214.0000	4.01.01.02.0008 - SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA 191 - Valores referentes a: PAGTO SERV PJ	1.200,00
			Total Débitos
			9.501,68
			Total Créditos
			9.501,68
12/05	650.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 5653, SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL MA	13.780,51
12/05	651.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 737153, IND COM DE ESPUMAS E COLCHOES BELEM LTDA	1.782,50
12/05	749.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, Nº 73	800,00
12/05	750.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, Nº 74	75,00
			Total Débitos
			16.438,01
			Total Créditos
			16.438,01
13/05	751.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série 55, Nº 75	80,00
			Total Débitos
			80,00
			Total Créditos
			80,00
		A Transportar =====> Débitos :	5.172.353,68
		Créditos :	5.172.353,68



Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 69

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.172.353,68
		Créditos :	5.172.353,68
15/05	652.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 2188, THUNDER EXCEEDS INDUSTRIAL LTDA	1.571,88
15/05	653.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 681296, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	9.795,63
15/05	654.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 591475, FERRAGENS NEGRAO COM LTDA - MA	1.734,75
15/05	705.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1300 VIENA SIDERURGICA	4.414,00
15/05	706.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1301 VIENA SIDERURGICA	1.312,00
15/05	707.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1302 POLO AGRICOLA LTDA	6.403,00
Total Débitos			25.231,26
Total Créditos			25.231,26
16/05	655.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 50140, Laminacao Vale Jaguaribe Ltda	14.629,28
16/05	656.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 50140, Laminacao Vale Jaguaribe Ltda	18.572,00
16/05	657.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 681484, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	4.227,15
16/05	708.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1303 GUSTAVO MARRETO DE BARROS	190,00
Total Débitos			37.618,43
Total Créditos			37.618,43
17/05	658.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 681682, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	4.765,01
		A Transportar =====> Débitos :	5.239.968,38
		Créditos :	5.239.968,38

LIVRO DIÁRIO

N L PEREIRA NETTO LTDA

0443

Rod Ma 230 Br222, 1997 - Galpao1 - Boa Vista Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 34.046.603/0001-46

Inscrição Estadual: 126073678

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 27/06/2019

Nº do Registro : 21600115949

Período Movimento: 01/01/2023 a 31/12/2023

LIVRO : 0004

FOLHA: 70

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.239.968,38
		Créditos :	5.239.968,38
17/05	659.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 681830, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	16.064,24
17/05	709.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1304 PARNAUTO CHAPADINHA LTDA	495,00
		Total Débitos	21.324,25
		Total Créditos	21.324,25
18/05	660.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 682058, DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	13.173,86
18/05	710.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1305 J S DA PENHA R DIAS CARNEIRO	1.002,00
18/05	711.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1306 AGRO BONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	36,00
18/05	712.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1307 MINAS FRANGOS LTDA	59,00
18/05	713.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1308 MINAS FRANGOS LTDA	467,00
18/05	714.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1309 NOE FERNANDES DA FONSECA FILHO	1.016,00
18/05	715.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1310 E L RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI	312,00
18/05	716.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1311 DELIO FONSECA ATTEM	302,00
		Total Débitos	16.367,86
		Total Créditos	16.367,86
19/05	661.0000	1.01.03.01.0001 - MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 229860, MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	1.254,00
		A Transportar =====> Débitos :	5.274.149,48
		Créditos :	5.274.149,48

